



Número do Processo

005031/2022

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CURSO ACERCA DE APOSENTADORIA DIANTE DA EC Nº 103/2019

INTERESSADOS

COTEC - COORDENADORIA TÉCNICA

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**COMUNICAÇÃO
INTERNA**

ORIGEM:	COORDENADORIA TÉCNICA	
DESTINO:	SGP	
DATA:	29/3/2022	

Senhora Secretária,

Consulto-lhe acerca da possibilidade de contratação do curso, cuja temática é APOSENTADORIA À LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, ministrado pelo Prof. Afonso, na modalidade “on line”.

Justifica tal postulação, as constantes alterações legislativas, bem como a renovação no quadro de servidores no âmbito da SEAPE.

Silvana de Aguiar Pontes Bomfim
Coordenadora Técnica



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052215/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 11:34:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Março de 2022.



À
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

De acordo.

Para providências.

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052731/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 19:03:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Abril de 2022.



À

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Para informar lacunas de competência na temática da capacitação solicitada.

FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062102/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2022 09:11:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Abril de 2022.



À
COORDENADORIA TÉCNICA

Para informar quais unidades e/ou servidores(as) devem participar do curso solicitado.

Atenciosamente,

SORAYA VIEIRA NEVES
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 063151/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SORAYA VIEIRA NEVES <i>Assinado eletronicamente em 18/04/2022 08:18:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Abril de 2022.



À

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

seguir trâmite.

Em atenção a manifestação, que consta no doc. PAD nº 63151/2022, sugiro a participação de servidores lotados na SENOP, SEAPE, SCI, SEPAG, SEREF, bem como no gabinete da COTEC.

SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM
COORDENADORIA TÉCNICA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065520/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM <i>Assinado eletronicamente em 19/04/2022 14:02:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

PAD n.º 5.031/2022

20.04.2022

INFORMAÇÃO Nº 18/2022

Trata-se de solicitação da **Coordenadoria Técnica – COTEC** para contratação do Curso Online “Aposentadoria à luz da emenda constitucional nº 103/2019” destinado as(as) servidoras(es) lotados(as) na SENOP, SEAPE, SCI, SEPAG, SEREF e COTEC, conforme doc. nº 65.520/2022.

O presente PAD foi enviado a esta Seção de Desenvolvimento Organizacional para verificar se existem lacunas de competência relacionadas ao curso solicitado.

Informa-se que os dados abaixo foram extraídos dos relatórios gerados pelo sistema TRECompetente a partir do mapeamento de competências e da avaliação por competências realizados neste Tribunal nos anos 2019 e 2020, respectivamente. Apenas os(as) servidores(as) abaixo listado, dentre os lotados nas unidades acima informadas, possuíam competências correlacionadas ao tema no último ciclo de avaliação.

Servidor(a) que possui competência correlacionada mapeada	Competência correlacionada, s.m.j., ao conteúdo programático do Curso	Lacuna de competência
SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM	Normas sobre Aposentadoria	Não foi avaliada com lacuna
MARIA RODRIGUES LIMA	Normas sobre Aposentadoria	Não foi avaliada com lacuna
KENYO HEMERSON ROSSAS	Normas sobre Aposentadoria	Não foi avaliado com lacuna

É importante considerar que o TRE-CE já realizou 2 (dois) ciclos de avaliação por competências e vem aperfeiçoando a metodologia ano a ano. No entanto, considerando o nível de maturidade de gestores e servidores na utilização da Gestão por Competências, os resultados obtidos podem ainda não refletir com exatidão as necessidades da instituição. Espera-se que a cada ciclo, os resultados se aproximem cada vez mais da realidade, levando a um retrato mais fiel das atribuições e necessidades de capacitação de todo o corpo funcional.

Diante do exposto, considerando que alguns servidores(as) indicados(as) não apresentam lacunas nas competências relacionadas ao curso, sugerimos encaminhamento à COTEC para apresentação de justificativa buscando oportunizar a capacitação inclusive aos(as) servidores(as) que não apresentam lacunas da última avaliação.

Tendo prestado as informações pertinentes, faz-se retornar o presente expediente à SECAP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Soraya Vieira Neves
Seção de Desenvolvimento Organizacional

(assinado eletronicamente)
Rosaly Freire Rabelo
Seção de Desenvolvimento Organizacional



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 066138/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SORAYA VIEIRA NEVES <i>Assinado eletronicamente em 20/04/2022 10:08:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROSALY FREIRE RABELO <i>Assinado eletronicamente em 20/04/2022 11:20:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Carta Proposta nº 33, de 30 de março de 2022.

Ilm^a Sr^a Chefe da Seção de Desenvolvimento do **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**.

Sr^a Chefe,

Apresentamos, em anexo, conteúdo programático e proposta de preços para a realização do “**CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF**”.

Referido Curso está atualizado conforme as últimas inovações legais, mormente em face da EC nº 103/2019 e das Leis nº 10.887/2004, nº 11.907/2009, nº 12.269/2010, nº 13.135/2015, nº 13.328/2016, nº 13.370/2016 e Lei nº 13.846/2019, Portaria MPS nº 154/2008 e ON MPS nº 002/2009, bem assim das Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015 e tem proposta de Instrutoria de profissional conceituado no mercado, conforme *curriculum vitae* resumido que acompanha a presente, já tendo o mesmo, inclusive, ministrado Cursos junto ao STF, STM, TSE, TRE/SC, TRE/PR, TRE/MG, TRE/RJ, TRE/ES, TRE/SP, TRE/DF, TRE/GO, TRE/MT, TRE/MA, TRE/PI, TRE/CE, TRE/RN, TRE/PE, TRE/SE, TRE/BA, TRE/AC, TRE/RO, TRE/PA, TRE/TO, MPM/DF, MPF/RO, TRF3, TRF4, TRF1, JF/RO, JF/CE, JF/MT, JF/MG, JF/AC, JF/DF, JF/SC, JF/PR, JF/RS, JF/RN, JF/TO e diversos outros órgãos e turmas abertas.

Colocamo-nos, desde já, à disposição para a prestação de qualquer informação adicional, ressaltando que a validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

THIAGO HIPÓLITO MIGLIARD



1. CARACTERIZAÇÃO: TÍTULO

“CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF”

Instituição: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.

Justificativa: proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefícios sociais inerentes aos servidores públicos, em especial o cálculo dos proventos e pensões.

Instrutor: José Afonso Pires Ferreira Júnior.

Caracterização da Turma: **Servidores públicos lotados e em exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**, que atuam na área de Recursos Humanos, Pagamento, Controle Interno e Assessoria Jurídica, técnicos de recursos humanos, assessores, etc.

CARGA HORÁRIA: 16 horas/aula - **4 horas/aula por dia – TELEPRESENCIAL – até 20 alunos.**

I – EMENTA

Capacitação de servidores voltada para as atividades de Recursos Humanos e Controle Interno, com ênfase no entendimento das inovações introduzidas pela Emendas Constitucionais nºs 103/2019, 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 11.907/2009 e Lei nº 12.269/2010, Portaria MPS nº 154/2008 e ON MPS nº 02/2009, rotinas e fases e no intuito de dotá-los dos conhecimentos necessários para que possam atuar em consonância com a legislação em vigor, de forma eficiente e eficaz. Atualização nos principais ramos do Direito Administrativo e Constitucional, permitindo acesso e conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem assim da doutrina e jurisprudência atualizadas.



II - OBJETIVOS GERAIS

- Apresentar a teoria e a prática voltada à legislação relacionada às aposentadorias e pensões, em especial as alterações advindas da EC nº 103/2019.
- permitir ao treinando apropriar-se de base teórica consolidada voltada para as particularidades da área de Aposentadorias e Pensões e transformá-la em ação prática;
- prevenir a declaração de negativa de registro de atos de Aposentadorias e Pensões, decorrentes de falhas procedimentais cometidas pelos servidores que atuam na área de concessão e manutenção das mesmas;
- ampliar a capacidade de diagnóstico e solução de problemas ocorrentes na área de Aposentadorias e Pensões;
- estimular o treinando a dominar os institutos jurídicos que se revelam indispensáveis e próprios ao Direito Administrativo, especialmente no tocante a Aposentadorias e Pensões;
- proporcionar a compreensão dos direitos e deveres do administrado e do administrador nos processos administrativos de Aposentadorias e Pensões.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar e sistematizar as alterações advindas da EC nº 103/2019;
- Comparar a legislação atual com as alterações promovidas pela EC nº 103/2019;
- Identificar os novos procedimentos a serem adotados na concessão e manutenção das aposentadorias e pensões;
- Calcular as aposentadorias e pensões de acordo com os novos requisitos para a concessão
- formação de quadro técnico especializado voltado especificamente para a concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões;
- desenvolvimento institucional, mormente no tocante à racionalização, padronização e uniformização dos procedimentos adotados na concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões;
- garantir maior celeridade na atuação da instituição na concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões, reduzindo o lapso temporal entre o pedido e a concessão, bem assim o julgamento final e consequente registro do ato pelo TCU.

Com o estudo das inovações legislativas ocorridas na área de concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões, permite-se que o treinando aplique os conhecimentos teóricos na prática do relacionamento entre o órgão e seus servidores.

Por fim, o curso confere ao treinando a capacidade de conhecimento dos conceitos básicos e fundamentais relacionados com os direitos e obrigações dos servidores.



IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

“CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF”

1. Regime Jurídico Único - Benefícios Sociais

Conceitos. Aposentadoria. Pensões. Espécies. Procedimentos. Concessão. Cálculo de Proventos, Pensões e outros Benefícios. Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº's 19 e 20. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós Emendas).

2. REGRAS DE DIREITO ADQUIRIDO - EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005 - Considerações

3. ASPECTOS PRINCIPAIS

3.1. DIREITO ADQUIRIDO – períodos de aquisição/concessão

3.2 ATÉ 16/12/1998 - Voluntária, Invalidez, Especiais.

3.3 APÓS 16/12/98 (EC nº 20/98) ATÉ 31/12/2003 (EC nº 41/2003)

TRANSIÇÃO - Voluntária, Invalidez, Especiais.

GERAL - Voluntária, Invalidez, Especiais.

ESPECIAL - REDUTORES DE 3,5% E 5%

REGRA GERAL - Voluntária, Invalidez Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Especiais.

3.4. REGRAS PARA CÁLCULO DE PROVENTOS – Aposentadorias cujos requisitos foram preenchidos com regras após a EC 41/03, ou seja, pela média aritmética nas aposentadorias.

3.4.1) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima;

3.4.2) Aposentadoria voluntária por idade;

3.4.3) Aposentadoria compulsória;

3.4.4) Aposentadoria por invalidez especial;

3.4.5) Aposentadoria por invalidez comum;

3.4.6) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com redutor por antecipação de idade - REGRA DE TRANSIÇÃO - Artigo 2º da EC nº 41/2003. Cálculo do pedágio do Artigo 2º da EC 41/2003.



4. CÁLCULO DE PROVENTOS - Vencimento: integral; e proporcional, complemento do salário mínimo, Remuneração / Vantagens: Gratificações e Adicionais.

5. PENSÕES CIVIS – De acordo com as Leis nºs 13.135/2015 e 13.846/2019 e Acórdãos TCU nºs 2.553/2013, 1.176/2015, 2.377/2015 e 1.293/2018.

Natureza; beneficiários; ônus; cálculo; divisão; vigência; extinção; reversão; prescrição; prova posterior ou habilitação tardia; condenação por crime doloso; revisão constitucional; acumulação; teto constitucional.

6. A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019.

1.1 O que trouxe de NOVO a Reforma da Previdência – EC nº 103/2019.

1.2 Como são as novas regras da Aposentadoria? Como calcular?

1.3 Como fica a aposentadoria especial? Ainda haverá aposentadoria para PCD?

1.4 Quais as regras de transição?

1.5 Tem como me aposentar antes dos 65 anos de idade?

1.6 Entrei no Serviço Público antes de 12/1998. Como fica minha situação?

1.7 Entrei no Serviço Público antes de 12/2003. Como fica minha situação?

1.8 As alíquotas da previdência ficarão as mesmas?

1.9 E as pensões? Como calcular?

1.10 A forma de dividir as pensões ficará a mesma? E a temporalidade? Mudam os beneficiários?

1.11 E como fica pra quem já preencheu os requisitos? Vale a pena me aposentar agora?

1.12 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 40 da CF/88, com redação da EC 103/2019?

1.13 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 4º da EC 103/2019?

1.14 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 10 da EC 103/2019?

1.15 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 20 da EC 103/2019?

1.16 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 21 da EC 103/2019?

1.17 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 22 da EC 103/2019?

1.18 O que é “*contribuição extraordinária*”?

1.19 Nova regra geral; regras de transição; aposentadoria especial; nova forma de calcular a média da aposentadoria; aspectos relacionados com a avaliação e reavaliação médica para as finalidades de aposentadoria por invalidez; concessão de aposentadoria especial aos servidores portadores de deficiência.



VI – INSTRUTORIA

PROFESSOR E CONSULTOR - JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR PERFIL:

Bacharel em Direito
Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo – UCAM/RJ
Pós-Graduado em Direito Público
Pós-Graduando em Direito Previdenciário

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Instrutor com experiência de mais de 33 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso – JF/MT, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/CE, Ministério Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica Federal/CEF e outros.



VII – PROCEDIMENTOS

O Curso será ministrado com a adoção dos seguintes procedimentos: aulas expositivo-dialógicas, quadros comparativos, debates e adoção de textos complementares, cálculos com exemplos práticos relacionados à concessão de aposentadorias e pensões de acordo com a nova previdência, ministrado na modalidade telepresencial.

VIII – RECURSOS

Serão adotados os seguintes recursos: quadro branco **MÉDIO/GRANDE**, computador, datashow, a serem fornecidos pela **Contratada**.

IX - INVESTIMENTO

**HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD**
CNPJ 07.305-943/0001-71
Inscrição Estadual - CF/DF 07.465.019/001-04

O montante do investimento para a realização do “**CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF**”, ministrado na modalidade telepresencial, com carga horária de 16 horas/aula, para até 20 (vinte) treinados, é de **R\$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais), estando incluído no preço ofertado o treinamento para até 20 (vinte) servidores, Apostilas on-line (20), Certificados de Conclusão (20) e CD-ROM/DOWNLOAD (20), as despesas com Instrutor, aluguel de estúdio, equipamentos, equipe de filmagem, taxas, contribuições e impostos.

Após o término do curso, as aulas ficarão disponíveis por mais 5 (cinco) dias úteis, para consulta dos alunos. Fica vedada a utilização de qualquer imagem, vídeo, símbolo, logotipo e/ou gravação, sem expressa autorização da Contratada e do Instrutor, nos termos da Lei nº 9.610/1998 c/c artigo 20 do Código Civil Brasileiro - CCB.

Dados Bancários - Banco do Brasil – Agência 3598-X conta-corrente nº 112.430-7.
Forma de pagamento: Nota de Empenho.



X - Data/horário

Período: 20 a 23/06/2022. Horário: 16hs/aula – 4 dias úteis x 4 horas/dia, das 8/12hs. Data e horário a serem definidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, em conjunto com o Instrutor.

XI - Material de apoio

O local de realização do curso, a ser fornecido pela Contratada, estará equipado com computador, gerador eletrônico de imagem, quadro branco de tamanho MÉDIO/GRANDE, cabendo a cada aluno acessar o link que será fornecido pela Contratada, com micro, Notebook ou smartphone próprios, onde encontrará as apostilas para impressão ou uso virtual, bem assim o CD-ROM para download, contendo toda a jurisprudência, leis e demais material do curso.

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos, como especificações técnicas mínimas, um computador/notebook com Processador i3, 3Ghz, Dual Core, 4Gb RAM, Internet de 5mbps (de preferência por cabo), browser Google Chrome, preferencialmente, com banda ideal de Inbound de 3 mbps. **IMPORTANTE:** Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

XII - Declaração de exclusividade:

O docente atuará com exclusividade pela empresa **HEXAGON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** para ministrar o “CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF”, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação: n.º 50/2022

22 de abril de 2022
PAD nº 5031/2022

Prezadas(os) Secretárias(os), Coordenadoras(es) e Chefes de Seção,

Cuida-se de procedimento originado pela Coordenadoria Técnica (COTEC) requerendo a contratação de curso na temática “APOSENTADORIA À LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019 , ministrado pelo Prof. Afonso, na modalidade ‘on line’”. Em contato com a empresa Hexagon – Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA, foi apresentada proposta para ministrar o “**CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF**”, na modalidade telepresencial, com carga horária de 16 h/a, para até 20 servidores, conforme proposta presente no DOC nº 67405/2022.

Por tratar-se de matéria que, s.m.j., afeta várias unidades do Tribunal, encaminhamos para a devida **análise e indicação de servidores até 26/04/2022**.

Tal é a proposta de contratação, em suma:

Evento	APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF
Conteúdo Programático	DOC nº 67405/2022
Público-alvo	Até 20 servidores
Carga horária	16 h/a
Metodologia	On line (aulas ao vivo/telepresenciais)
Período de Realização	20 a 23/06/2022
Horário	8h às 12h

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067419/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 22/04/2022 10:43:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA <i>Assinado eletronicamente em 22/04/2022 13:41:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Abril de 2022.

Seguir trâmite.



PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067486/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 22/04/2022 11:13:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 22 de Abril de 2022.



Ciente.

Solicito a participação dos seguintes servidores:

JOSÉ HERMÍNIO PINHO NETO (COGES)

EMANUEL HERMANO BASTOS (SAGEP)

Atenciosamente,

JOSE HERMINIO PINHO NETO

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067507/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE HERMINIO PINHO NETO <i>Assinado eletronicamente em 22/04/2022 11:20:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 22 de Abril de 2022.



De ordem da Assessora-Chefe, indico a participação dos seguintes servidores desta unidade:

Ana Meire Vasconcelos Barros

José Alexandre Lopes Pinheiro

José Elton Rodrigues Arruda

RAFAELA GROSSI CAVALCANTE MILFONT GARCIA
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067612/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAELA GROSSI CAVALCANTE MILFONT GARCIA <i>Assinado eletronicamente em 22/04/2022 12:12:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Abril de 2022.

Ciente.



Não há interesse por parte desta Unidade.

MARCELO PARENTE FALCÃO
SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E REQUISIÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067818/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 22/04/2022 13:15:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 22 de Abril de 2022.



Consulto acerca da possibilidade de manutenção da data anteriormente acordada como o prof. Afonso para realização do evento sob comento, ou seja 30/5 a 3/6, em razão do usufruto de férias de servidores.

SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM
COORDENADORIA TÉCNICA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067864/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM <i>Assinado eletronicamente em 22/04/2022 13:30:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Abril de 2022.

Ciente.



Não há proveito da capacitação nesta unidade no momento.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068037/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 22/04/2022 14:47:01 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Abril de 2022.



Solicito a participação de uma das servidoras da COPES, preferencialmente a atual titular da unidade.

SABRINA D HENRIQUE PIERRE
COORDENADORIA DE PESSOAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068911/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">SABRINA D HENRIQUE PIERRE <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 12:04:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Abril de 2022.



Consulta acerca da possibilidade de manutenção da data anteriormente acordada como o prof. Afonso para realização do evento sob comento, ou seja 30/5 a 3/6, em razão do usufruto de férias de servidores, conforme despacho da COTEC - doc. PAD n.º 67864/2022.

INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA
SEÇÃO DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA DE PESSOAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068925/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 12:08:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Abril de 2022.

Servidor, usufruindo férias no período do curso, poderá participar do evento?



RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 069013/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 12:43:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 25 de Abril de 2022.

Ciente.



Informo que no âmbito da SGP/GAGEP, não há necessidade de indicação de servidores para o curso em questão.

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 069203/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 17:05:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Abril de 2022.

Ciente.



Considerando o tema do curso e a quantidade limitada de vagas, informo que esta unidade não possui interesse nas vagas disponibilizadas, que podem ser ofertadas às áreas do TRE que trabalham com processos afetos ao assunto da capacitação.

LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 069213/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 14:11:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 25 de Abril de 2022.

Ciente.



Solicito a participação desta servidora para participar do presente curso.

Atenciosamente,

ANA VERUSKA CYSNE DE GIRAO COELHO
SEÇÃO DE PAGAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 069343/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANA VERUSKA CYSNE DE GIRAO COELHO <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 15:57:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 26 de Abril de 2022.

Informa-se o interesse deste subscrevente em participar de referido curso.



ANTONIO CARLOS ACUCENA MOREIRA
SEÇÃO DE CÁLCULOS E INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 069639/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANTONIO CARLOS ACUCENA MOREIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/04/2022 09:27:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Abril de 2022.

R.h.



Reporto interesse na participação no curso de dois servidores da SAMED.

Kleirton Ibiapina Alves e Ana Edite Coelho de Queiroz.

KLEIRTON IBIAPIANA ALVES
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 070527/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>KLEIRTON IBIAPINA ALVES <i>Assinado eletronicamente em 26/04/2022 18:18:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Abril de 2022.



Esta Seção de Registros Funcionais e Benefícios - SEREF indica a servidora MARIA DO SOCORRO MÁXIMO para participar do curso em referência.

ABELARDO MOREIRA FERREIRA
SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS E BENEFÍCIOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 070673/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ABELARDO MOREIRA FERREIRA <i>Assinado eletronicamente em 27/04/2022 08:59:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 22 de Abril de 2022.

De ordem da Assessora-Chefe, em complemento ao documento PAD nº 67.612/2022, indico a participação do servidor Márcio Alexandre Araújo Ferreira.

RAFAELA GROSSI CAVALCANTE MILFONT GARCIA
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA



Carta Proposta nº 40, de 28 de abril de 2022.

Ilmo Sr. Chefe da Seção de Desenvolvimento do **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**.

Sr. Chefe,

Apresentamos, em anexo, conteúdo programático e proposta de preços para a realização do “**CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF**”.

Referido Curso está atualizado conforme as últimas inovações legais, mormente em face da EC nº 103/2019 e das Leis nº 10.887/2004, nº 11.907/2009, nº 12.269/2010, nº 13.135/2015, nº 13.328/2016, nº 13.370/2016 e Lei nº 13.846/2019, Portaria MPS nº 154/2008 e ON MPS nº 002/2009, bem assim das Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015 e tem proposta de Instrutoria de profissional conceituado no mercado, conforme *curriculum vitae* resumido que acompanha a presente, já tendo o mesmo, inclusive, ministrado Cursos junto ao STF, STM, TSE, TRE/SC, TRE/PR, TRE/MG, TRE/RJ, TRE/ES, TRE/SP, TRE/DF, TRE/GO, TRE/MT, TRE/MA, TRE/PI, TRE/CE, TRE/RN, TRE/PE, TRE/SE, TRE/BA, TRE/AC, TRE/RO, TRE/PA, TRE/TO, MPM/DF, MPF/RO, TRF3, TRF4, TRF1, JF/RO, JF/CE, JF/MT, JF/MG, JF/AC, JF/DF, JF/SC, JF/PR, JF/RS, JF/RN, JF/TO e diversos outros órgãos e turmas abertas.

Colocamo-nos, desde já, à disposição para a prestação de qualquer informação adicional, ressaltando que a validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

THIAGO HIPÓLITO MIGLIARD



1. CARACTERIZAÇÃO: TÍTULO

“CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF”

Instituição: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.

Justificativa: proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefícios sociais inerentes aos servidores públicos, em especial o cálculo dos proventos e pensões.

Instrutor: José Afonso Pires Ferreira Júnior.

Caracterização da Turma: **Servidores públicos lotados e em exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**, que atuam na área de Recursos Humanos, Pagamento, Controle Interno e Assessoria Jurídica, técnicos de recursos humanos, assessores, etc.

CARGA HORÁRIA: 16 horas/aula - **4 horas/aula por dia – TELEPRESENCIAL – até 20 alunos.**

I – EMENTA

Capacitação de servidores voltada para as atividades de Recursos Humanos e Controle Interno, com ênfase no entendimento das inovações introduzidas pela Emendas Constitucionais nºs 103/2019, 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 11.907/2009 e Lei nº 12.269/2010, Portaria MPS nº 154/2008 e ON MPS nº 02/2009, rotinas e fases e no intuito de dotá-los dos conhecimentos necessários para que possam atuar em consonância com a legislação em vigor, de forma eficiente e eficaz. Atualização nos principais ramos do Direito Administrativo e Constitucional, permitindo acesso e conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem assim da doutrina e jurisprudência atualizadas.



II - OBJETIVOS GERAIS

- Apresentar a teoria e a prática voltada à legislação relacionada às aposentadorias e pensões, em especial as alterações advindas da EC nº 103/2019.
- permitir ao treinando apropriar-se de base teórica consolidada voltada para as particularidades da área de Aposentadorias e Pensões e transformá-la em ação prática;
- prevenir a declaração de negativa de registro de atos de Aposentadorias e Pensões, decorrentes de falhas procedimentais cometidas pelos servidores que atuam na área de concessão e manutenção das mesmas;
- ampliar a capacidade de diagnóstico e solução de problemas ocorrentes na área de Aposentadorias e Pensões;
- estimular o treinando a dominar os institutos jurídicos que se revelam indispensáveis e próprios ao Direito Administrativo, especialmente no tocante a Aposentadorias e Pensões;
- proporcionar a compreensão dos direitos e deveres do administrado e do administrador nos processos administrativos de Aposentadorias e Pensões.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar e sistematizar as alterações advindas da EC nº 103/2019;
- Comparar a legislação atual com as alterações promovidas pela EC nº 103/2019;
- Identificar os novos procedimentos a serem adotados na concessão e manutenção das aposentadorias e pensões;
- Calcular as aposentadorias e pensões de acordo com os novos requisitos para a concessão
- formação de quadro técnico especializado voltado especificamente para a concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões;
- desenvolvimento institucional, mormente no tocante à racionalização, padronização e uniformização dos procedimentos adotados na concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões;
- garantir maior celeridade na atuação da instituição na concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões, reduzindo o lapso temporal entre o pedido e a concessão, bem assim o julgamento final e consequente registro do ato pelo TCU.

Com o estudo das inovações legislativas ocorridas na área de concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões, permite-se que o treinando aplique os conhecimentos teóricos na prática do relacionamento entre o órgão e seus servidores.

Por fim, o curso confere ao treinando a capacidade de conhecimento dos conceitos básicos e fundamentais relacionados com os direitos e obrigações dos servidores.



IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

“CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF”

1. Regime Jurídico Único - Benefícios Sociais

Conceitos. Aposentadoria. Pensões. Espécies. Procedimentos. Concessão. Cálculo de Proventos, Pensões e outros Benefícios. Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº's 19 e 20. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós Emendas).

2. REGRAS DE DIREITO ADQUIRIDO - EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005 - Considerações

3. ASPECTOS PRINCIPAIS

3.1. DIREITO ADQUIRIDO – períodos de aquisição/concessão

3.2 ATÉ 16/12/1998 - Voluntária, Invalidez, Especiais.

3.3 APÓS 16/12/98 (EC nº 20/98) ATÉ 31/12/2003 (EC nº 41/2003)

TRANSIÇÃO - Voluntária, Invalidez, Especiais.

GERAL - Voluntária, Invalidez, Especiais.

ESPECIAL - REDUTORES DE 3,5% E 5%

REGRA GERAL - Voluntária, Invalidez Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Especiais.

3.4. REGRAS PARA CÁLCULO DE PROVENTOS – Aposentadorias cujos requisitos foram preenchidos com regras após a EC 41/03, ou seja, pela média aritmética nas aposentadorias.

3.4.1) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima;

3.4.2) Aposentadoria voluntária por idade;

3.4.3) Aposentadoria compulsória;

3.4.4) Aposentadoria por invalidez especial;

3.4.5) Aposentadoria por invalidez comum;

3.4.6) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com redutor por antecipação de idade - REGRA DE TRANSIÇÃO - Artigo 2º da EC nº 41/2003. Cálculo do pedágio do Artigo 2º da EC 41/2003.



4. CÁLCULO DE PROVENTOS - Vencimento: integral; e proporcional, complemento do salário mínimo, Remuneração / Vantagens: Gratificações e Adicionais.

5. PENSÕES CIVIS – De acordo com as Leis nºs 13.135/2015 e 13.846/2019 e Acórdãos TCU nºs 2.553/2013, 1.176/2015, 2.377/2015 e 1.293/2018.

Natureza; beneficiários; ônus; cálculo; divisão; vigência; extinção; reversão; prescrição; prova posterior ou habilitação tardia; condenação por crime doloso; revisão constitucional; acumulação; teto constitucional.

6. A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019.

1.1 O que trouxe de NOVO a Reforma da Previdência – EC nº 103/2019.

1.2 Como são as novas regras da Aposentadoria? Como calcular?

1.3 Como fica a aposentadoria especial? Ainda haverá aposentadoria para PCD?

1.4 Quais as regras de transição?

1.5 Tem como me aposentar antes dos 65 anos de idade?

1.6 Entrei no Serviço Público antes de 12/1998. Como fica minha situação?

1.7 Entrei no Serviço Público antes de 12/2003. Como fica minha situação?

1.8 As alíquotas da previdência ficarão as mesmas?

1.9 E as pensões? Como calcular?

1.10 A forma de dividir as pensões ficará a mesma? E a temporalidade? Mudam os beneficiários?

1.11 E como fica pra quem já preencheu os requisitos? Vale a pena me aposentar agora?

1.12 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 40 da CF/88, com redação da EC 103/2019?

1.13 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 4º da EC 103/2019?

1.14 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 10 da EC 103/2019?

1.15 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 20 da EC 103/2019?

1.16 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 21 da EC 103/2019?

1.17 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 22 da EC 103/2019?

1.18 O que é “*contribuição extraordinária*”?

1.19 Nova regra geral; regras de transição; aposentadoria especial; nova forma de calcular a média da aposentadoria; aspectos relacionados com a avaliação e reavaliação médica para as finalidades de aposentadoria por invalidez; concessão de aposentadoria especial aos servidores portadores de deficiência.



VI – INSTRUTORIA

PROFESSOR E CONSULTOR - JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR PERFIL:

Bacharel em Direito
Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo – UCAM/RJ
Pós-Graduado em Direito Público
Pós-Graduando em Direito Previdenciário

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Instrutor com experiência de mais de 33 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso – JF/MT, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/CE, Ministério Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica Federal/CEF e outros.



VII – PROCEDIMENTOS

O Curso será ministrado com a adoção dos seguintes procedimentos: aulas expositivo-dialógicas, quadros comparativos, debates e adoção de textos complementares, cálculos com exemplos práticos relacionados à concessão de aposentadorias e pensões de acordo com a nova previdência, ministrado na modalidade telepresencial.

VIII – RECURSOS

Serão adotados os seguintes recursos: quadro branco **MÉDIO/GRANDE**, computador, datashow, a serem fornecidos pela **Contratada**.

IX - INVESTIMENTO

**HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD**
CNPJ 07.305-943/0001-71
Inscrição Estadual - CF/DF 07.465.019/001-04

O montante do investimento para a realização do “**CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF**”, ministrado na modalidade telepresencial, com carga horária de 16 horas/aula, para até 20 (vinte) treinados, é de **R\$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais), estando incluído no preço ofertado o treinamento para até 20 (vinte) servidores, Apostilas on-line (20), Certificados de Conclusão (20) e CD-ROM/DOWNLOAD (20), as despesas com Instrutor, aluguel de estúdio, equipamentos, equipe de filmagem, taxas, contribuições e impostos.

Após o término do curso, as aulas ficarão disponíveis por mais 5 (cinco) dias úteis, para consulta dos alunos. Fica vedada a utilização de qualquer imagem, vídeo, símbolo, logotipo e/ou gravação, sem expressa autorização da Contratada e do Instrutor, nos termos da Lei nº 9.610/1998 c/c artigo 20 do Código Civil Brasileiro - CCB.

Dados Bancários - Banco do Brasil – Agência 3598-X conta-corrente nº 112.430-7.
Forma de pagamento: Nota de Empenho.



X - Data/horário

Período: 30/05 a 02/06/2022. Horário: 16hs/aula – 4 dias úteis x 4 horas/dia, das 14:30/18:30hs. Data e horário definidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, em conjunto com o Instrutor.

XI - Material de apoio

O local de realização do curso, a ser fornecido pela Contratada, estará equipado com computador, gerador eletrônico de imagem, quadro branco de tamanho MÉDIO/GRANDE, cabendo a cada aluno acessar o link que será fornecido pela Contratada, com micro, Notebook ou smartphone próprios, onde encontrará as apostilas para impressão ou uso virtual, bem assim o CD-ROM para download, contendo toda a jurisprudência, leis e demais material do curso.

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos, como especificações técnicas mínimas, um computador/notebook com Processador i3, 3Ghz, Dual Core, 4Gb RAM, Internet de 5mbps (de preferência por cabo), browser Google Chrome, preferencialmente, com banda ideal de Inbound de 3 mbps. **IMPORTANTE:** Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

XII - Declaração de exclusividade:

O docente atuará com exclusividade pela empresa **HEXAGON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** para ministrar o “CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF”, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

PROPOSTA Nº 39

“CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF”

CH: 16 horas

Nº PARTICIPANTES: 20

PERÍODO: 30/05 a 02/06/2022

HORÁRIO: 14h30 às 18h30

SEQ	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DOC
1	JOSÉ HERMÍNIO PINHO NETO	COGES	67507/2022
2	EMANNUEL HERMANO BASTOS	SAGEP	67507/2022
3	ANA MEIRE VASCONCELOS BARROS	ASJUR	67612/2022
4	JOSÉ ALEXANDRE LOPES PINHEIRO	ASJUR	67612/2022
5	JOSÉ ELTON RODRIGUES ARRUDA	ASJUR	67612/2022
6	MÁRCIO ALEXANDRE ARAÚJO FERREIRA	ASJUR	67738/2022
7	SABRINA D HENRIQUE PIERRE	COPES	68911/2022
8	ANA VERUSKA CYSNE DE GIRAO COELHO	SEPAG	69343/2022
9	ANTONIO CARLOS ACUCENA MOREIRA	SCAIP	69369/2022
10	KLEIRTON IBIAPINA ALVES	SAMED	70527/2022
11	ANA EDITE COELHO DE QUEIROZ	SAMED	70527/2022
12	MARIA DO SOCORRO MÁXIMO	SEREF	70673/2022
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação: n.º 55/2022

29 de abril de 2022
PAD nº 5031/2022

Prezadas(os) Secretárias(os), Coordenadoras(es) e Chefes de Seção,

Após consulta às unidades sobre o interesse e indicação de servidor(a) para participação no curso com a temática “APOSENTADORIA À LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, ministrado pelo Prof. Afonso, na modalidade ‘on line’”, a Coordenadoria Técnica (COTEC) – unidade demandante da capacitação, acompanhada da Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal (SENOP), manifestaram-se, nos DOC nºs 67864/2022 e 68925/2022 respectivamente, solicitando alterações conforme quadro resumo:

<i>Evento</i>	APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF
<i>Conteúdo Programático</i>	DOC nº 73491/2022
<i>Público-alvo</i>	Até 20 servidores
<i>Carga horária</i>	16 h/a
<i>Metodologia</i>	On line (aulas ao vivo/telepresenciais)
<i>Período de Realização</i>	30/05 a 02/06/2022
<i>Horário</i>	14h30 às 18h30

Diante da alteração apresentada, rogamos análise e confirmação de participante(s) indicado(s) (planilha resumo no DOC nº 73602/2022), ou proceder ao ajuste que analisar necessário, **até 02/05/2022**, para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073611/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 13:49:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 13:57:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 29 de abril de 2022.



Ciente da minha inscrição no curso objeto do presente feito (documento PAD n.º 73.602/2022).

Não há sugestões de alteração.

Atenciosamente

EMANNUEL HERMANO BASTOS

CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO DE
PESSOAL - SAGEP



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073753/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>EMANUEL HERMANO BASTOS <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 15:45:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Abril de 2022.



Ciente. Confirmo a participação no curso.

JOSE HERMINIO PINHO NETO

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073815/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE HERMINIO PINHO NETO <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 19:27:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 2 de Maio de 2022.

Confirmo a participação dos servidores indicados da ASJUR.



MARIA CECILIA DE SA ARRUDA
ASSESSORA-CHEFE DA PRESIDÊNCIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074220/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA CECILIA DE SA ARRUDA <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 09:26:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 2 de Maio de 2022.



Senhores,

Informo que os servidores da SENOP que participarão do evento de que trata este procedimento são os seguintes:

Flavia Ellery Monteiro Pessoa;

Ingrid Eduardo Macedo Barboza;

Juliana Lobo da Silva Nobrega;

Lucia Helena de Matos Moura;

Paulo Sergio Teixeira Quintino;

Vinícius Vieira de Lima.

À consideração.

INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA
SEÇÃO DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA DE PESSOAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074400/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 10:29:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 2 de Maio de 2022.



Ciente e de acordo.

SABRINA D HENRIQUE PIERRE
COORDENADORIA DE PESSOAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074504/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">SABRINA D HENRIQUE PIERRE <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 11:02:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Maio de 2022.

Torno sem efeito o despacho retro, doc. PAD n.º 74504/2022.



Isso posto, considerando a mudança de data e horários originais ofertados, tem-se que à subscritora torna-se inviável a realização do curso em versa.

SABRINA D HENRIQUE PIERRE
SEÇÃO DE PAGAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074532/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">SABRINA D HENRIQUE PIERRE <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 11:08:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 2 de Maio de 2022.

Confirmo a minha participação no evento.



SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM
COORDENADORIA TÉCNICA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074925/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 13:09:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Maio de 2022.



Informa-se que esse servidor estará de férias no período do curso, não podendo participar.

ANTONIO CARLOS ACUCENA MOREIRA

SEÇÃO DE CÁLCULOS E INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074951/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANTONIO CARLOS ACUCENA MOREIRA <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 13:16:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 2 de Maio de 2022.

R.h.



Confirmo a presença dos servidores Ana Edite Coelho de Queiroz e Kleirton Ibiapina Alves, solicito a inclusão do servidor Carlos Eduardo Alves Batista.

KLEIRTON IBIAPINA ALVES
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075077/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>KLEIRTON IBIAPINA ALVES <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 13:53:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 3 de Maio de 2022.

Em resposta ao trâmite colaborativo, indico os(as) servidores(as):



- Kenyo Hemerson Rossas
- Alexandre de Queiroz Maciel
- Maria Rodrigues de Lima

Respeitosamente,

KENYO HEMERSON ROSSAS

Chefe da SEAPE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076043/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>KENYO HEMERSON ROSSAS <i>Assinado eletronicamente em 03/05/2022 11:27:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Maio de 2022.



Diante da alteração da data da realização do curso, solicita-se a exclusão da servidora MARIA DO SOCORRO MÁXIMO e inclusão do servidor ABELARDO MOREIRA FERREIRA.

**ABELARDO MOREIRA FERREIRA
SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS E BENEFÍCIOS**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076154/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ABELARDO MOREIRA FERREIRA <i>Assinado eletronicamente em 03/05/2022 12:16:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Maio de 2022.



Informamos a inviabilidade de participação da chefe da Seção de Pagamento, Ana Veruska Cysne Girão Coelho, no curso acerca de Aposentadoria constante no PAD nº 5031/2022, em virtude da alteração de datas e horário.

Atenciosamente

HEVELINE DE BRITO NOBRE
SEÇÃO DE PAGAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074671/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">HEVELINE DE BRITO NOBRE <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 11:48:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – SGP/COEDE/SECAP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

UNIDADE SOLICITANTE: COTEC

1. OBJETO

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Capacitação, através da contratação de curso de formação e qualificação em Aposentadoria e Pensões – A Nova Previdência – EC nº 130/2019 – A Visão dos Tribunais Superiores – CNJ/TCU/STF, visando a preparação de servidores para o conhecimento/atualização dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefícios sociais inerentes aos servidores públicos, em especial o cálculo dos proventos e pensões.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

O treinamento é necessário para a formação e aperfeiçoamento técnico dos servidores que atuam nas atividades com ênfase no entendimento das inovações introduzidas pela Emendas Constitucionais nºs 103/2019, 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 11.907/2009 e Lei nº 12.269/2010, Portaria MPS nº 154/2008 e ON MPS nº 02/2009, rotinas e fases e no intuito de dotá-los dos conhecimentos necessários para que possam atuar em consonância com a legislação em vigor, de forma eficiente e eficaz. Atualização nos principais ramos do Direito Administrativo e Constitucional, permitindo acesso e conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem assim da doutrina e jurisprudência atualizadas. Em consonância com o Planejamento Estratégico busca, na Perspectiva Processos Internos, o Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, bem como, na Perspectiva Aprendizado e Crescimento, o Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

3. Quantidade de bem ou serviço a ser contratado:

Curso com carga horária de 16 horas para até 20 participantes.

4. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

30/05 a 02/06/2022.

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Silvana de Aguiar Pontes Bomfim

6. Informar se a demanda consta no plano de contratações:

Previsão no Anexo único da Portaria nº 531/2020 (PDDC 2021)

7. Alinhamento Estratégico:

Garantia dos Direitos Fundamentais
Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade
Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

	Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
	Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios
	Promoção da Sustentabilidade
X	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
X	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira
	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077767/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 05/05/2022 08:20:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM <i>Assinado eletronicamente em 19/05/2022 11:11:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 77767/2022), o objeto desta contratação é o curso de formação e qualificação em Aposentadoria e Pensões – A Nova Previdência – EC nº 130/2019 – A Visão dos Tribunais Superiores – CNJ/TCU/STF, visando a preparação de servidores para o conhecimento/atualização dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefícios sociais inerentes aos servidores públicos, em especial o cálculo dos proventos e pensões.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O treinamento é necessário para a formação e aperfeiçoamento técnico dos servidores que atuam nas atividades com ênfase no entendimento das inovações introduzidas pela Emendas Constitucionais nºs 103/2019, 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 11.907/2009 e Lei nº 12.269/2010, Portaria MPS nº 154/2008 e ON MPS nº 02/2009, rotinas e fases e no intuito de dotá-los dos conhecimentos necessários para que possam atuar em consonância com a legislação em vigor, de forma eficiente e eficaz.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC 2020/2021), Portaria Nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Trata-se da contratação de treinamento com duração de 16 horas/aula, a ser realizado em quatro dias consecutivos de forma remota, para até 20 servidores.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não há no mercado outra forma mais adequada que a contratação de um curso que atenda esta demanda, trazendo um especialista com mais de 33 anos de



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

experiência.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo da demanda está estimado em R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) para a capacitação de até 20 servidores.

8 PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de curso de 16 horas/aula.

9 JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se qualificar o quadro de servidores do TRE-CE que fazem a instrução de procedimentos administrativos que tratam da matéria específica de concessão e manutenção de aposentadoria e pensões, bem como garantir maior celeridade na atuação da instituição, reduzindo o lapso temporal entre o pedido e a concessão, bem assim como julgamento final e consequente registro do ato pelo TCU. Ainda, com o estudo das inovações legislativas ocorridas na área de concessão e manutenção de aposentadorias e pensões, permite-se que o treinando aplique os conhecimentos teóricos na prática do relacionamento entre o órgão e seus servidores. Por fim, o curso confere ao treinando a capacidade de conhecimento dos conceitos básicos e fundamentais relacionados com os direitos e obrigações dos servidores.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, os encontros acontecerão em plataforma virtual.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável, mostra-se possível tecnicamente, fundamentalmente necessária e atende ao rol de ações previsto no PDDC 2021 (Anexo único da Portaria nº 531/2020).



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

13 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Integrante Técnico	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Silvana de Aguiar Pontes Bomfim
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araujo Vinhas

Mapa do Gerenciamento dos Riscos

Objeto	Contratação do curso de formação e qualificação em Aposentadoria e Pensões – A Nova Previdência – EC nº 130/2019 – A Visão dos Tribunais Superiores – CNJ/TCU/STF
Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

Probabilidade	Risco 1 – Não fazer a Contratação (X) Baixa () Média Alta ()
Impacto	() Baixo () Médio Alto (X)
Dano	Falta de conformidade na análise de concessão e manutenção de aposentadoria e pensões.
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco	
Ações	Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação
Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
Ações	Repetir o procedimento de exigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077861/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 05/05/2022 08:58:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM <i>Assinado eletronicamente em 19/05/2022 11:11:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**

Av. Presidente Wilson

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **Jose Afonso Pires Ferreira Junior** atuou como instrutor do curso "**Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição - Atualizado de acordo com as Portarias MF nº's 567, DOU de 20/01/2018, 393, de 31/08/2018 e a Lei nº 13.846/2019**" através da empresa Hexagon - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 07.305.943/0001-71, situada na Saus Quadra 6 Bloco K Loja 05 Térreo Asa Sul - DF, prestando ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ: 06.170.517/0001-05, o serviço nos dias 09, 10, 11 e 12/11/2020, com carga horária de 16 horas.

Participaram do evento:

1. DEBORAH NERLITE BULHOES DO CARMO, 2. ROBERTA AZAMBUJA DE MAGALHAES PINTO, 3. LEANDRO CARVALHO DE BARROS, 4. LIGIA MONTEIRO SILVA, 5. REGINA CELIA DE JESUS MUNIZ, 6. RENATA LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA, 7. ROSANE DE MEDEIROS SANTOS, 8. THAIS LOUREIRO DE MACEDO CAMPOS INOCENCIO, 9. FLÁVIA FRANÇA DE SOUZA MOREIRA, 10. MIRTHIS CARVALHO DE OLIVEIRA ROCHA, 11. LUCIANE PEREIRA ALVES, 12. MARCOS VINICIUS LOPES MULQUE, 13. DARLEI JOSE OTTERO CORTES SALVIO, 14. NATASHA CAETÉ FERREIRA, 15. WANDERSON LUIS DE SOUZA BRUNO

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumida.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021

**FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA CUNHA
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**



Documento assinado eletronicamente em 30/06/2021, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1823766** e o código CRC **EF69470A**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001123-24.2021.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado nº 0472953 / 2022 - PRESI/DG/COGEP/SEDES

Atestamos, para os devidos fins, que a **Empresa Hexagon Consultores Associados**, inscrita no CNPJ sob o número 07.305.943/0001-71, estabelecida na SAUS Quadra 6 Bloco K, SN Asa Sul - 70070-915 BRASILIA - DF, executou serviços na área de capacitação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, realizando o **CURSO "APOSENTADORIAS E PENSÕES - A NOVA PREVIDÊNCIA"**, ministrado pelo **Professor José Afonso Pires Ferreira Júnior**, realizado na modalidade **TELEPRESENCEIAL**, no período de 13 a 16 de setembro de 2021, com carga horária de 16 horas/aula, conforme Processo n. 0001123-24.2021.6.01.8000, por meio da nota de empenho 2021NE000181.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e dentro do prazo pactuado, inexistindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da empresa contratada, bem como sua responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO**, Chefe de Seção, em 07/02/2022, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0472953** e o código CRC **DADFF27C**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5^a REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido do interessado e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução que, através do Processo Administrativo n.º 6694-23.2021.4.05.7000, foi contratada a empresa especializada em eventos de capacitação **Hexagon Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda.**, CNPJ nº 07.305.943/000001-71, para realizar com a coordenação e instrução do professor **José Afonso Pires Ferreira Júnior**, o “**CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO – Atualizado de acordo com as Portarias MF nº 567, DOU de 20/01/2018, 393, de 31/08/2018 e a Lei nº 13.846/2019**”, destinado aos servidores lotados nas unidades de Contadoria TRF5, Gestão de Pessoas e Auditoria Interna do TRF5 e Seções Judiciárias da 5^a Região, a ser realizado *online* no período de **18 a 22/10/2021**, com **20 horas/aula**, objeto das Notas de Empenho nº 2021NE000487 e 2021NE000488.

Destaco que o instrutor **José Afonso Pires Ferreira Júnior** é detentor de notória capacidade técnica no assunto, demonstrada pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz.

Confirmo, ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **ISAURA RODRIGUES ARAGÃO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 07/02/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2571206** e o código CRC **24B2FFD8**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001123-24.2021.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado nº 0472956 / 2022 - PRESI/DG/COGEP/SEDES

Atestamos, para os devidos fins, que a **Empresa Hexagon Consultores Associados**, inscrita no CNPJ sob o número 07.305.943/0001-71, estabelecida na SAUS Quadra 6 Bloco K, SN Asa Sul - 70070-915 BRASILIA - DF, executou serviços na área de capacitação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, realizando o **CURSO "AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO"**, ministrado pelo **Professor José Afonso Pires Ferreira Júnior**, realizado na modalidade **TELEPRESENCEIAL**, no período de 16 a 19 de agosto de 2021, com carga horária de 16 horas/aula, conforme Processo n. 0001123-24.2021.6.01.8000, por meio da nota de empenho 2021NE000181.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e dentro do prazo pactuado, inexistindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da empresa contratada, bem como sua responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO**, Chefe de Seção, em 07/02/2022, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0472956** e o código CRC **70467B99**.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Hexagon Consultores Associados

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN
Asa Sul - 70070-915
BRASILIA - DF Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.280
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5321 0907 3059 4300 0171 5500 1000 0012 8013 9192 6578

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210051520317 - 24/09/2021 14:32:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0746501900104

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.305.943/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CNPJ / CPF

05.967.350/0001-45

DATA DA EMISSÃO

24/09/2021

ENDEREÇO

CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1ª AVENIDA, 150

BAIRRO / DISTRITO

CEP

41710-900

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SALVADOR

UF

FONE / FAX

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Transferência bancária, Carteira Digital - R\$ 19.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0161	CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DE CONTRIBUIÇÃO / realizado na modalidade TELEPRESENCIAL, no período de 20 a 23/09, com carga horária de 16 horas/aula, para até 20 servidores, conforme Processo no 0011989-80.2021.6.05.8000 e Nota de Empenho no 2021NE000632.	00		6933	UN	1,0000	19.900,00	19.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0746501900104	19.900,00	19.900,00			129,35	597,00	995,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: OBS: CURSO MINISTRADO EXCLUSIVAMENTE POR SÓCIO-COTISTA - ### ### FAVOR DEPOSITAR O VALOR LÍQUIDO DA NOTA - ## Banco do Brasil - Ag: 3476-2 - C/C: 212430-0
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3.074,55 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Hexagon Consultores Associados

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN
Asa Sul - 70070-915
BRASILIA - DF Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.232
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5321 0407 3059 4300 0171 5500 1000 0012 3215 8538 1105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210020984608 - 27/04/2021 10:20:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0746501900104

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.305.943/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Regiao

CNPJ / CPF

01.298.583/0001-41

DATA DA EMISSÃO

27/04/2021

ENDEREÇO

Rua Desembargador Drumond, 41 - 9º andar

BAIRRO / DISTRITO

CEP

30220-030

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MG

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Outros - R\$ 19.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0155	CURSO "APOSENTADORIA E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO - A NOVA PREVIDÊNCIA - EC 103/2019". realizado na modalidade TELEPRESENCIAL, nos dias 22, 23, 26 e 27/04/2021, com carga horária de 16 horas/aula, para 25 participantes, conforme Processo E-PAD 5138/2021 e Nota de Empenho 2021NE000304.	00		6933	UN	1,0000	19.900,00	19.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0746501900104	19.900,00	19.900,00			129,35	597,00	995,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Obs.: CURSO MINISTRADO EXCLUSIVAMENTE POR SÓCIO COTISTA COTISTA ### FAVOR DEPOSITAR O VALOR LÍQUIDO DA NOTA - ## Banco do Brasil - Ag: 3598-X - C/C: 112.430-7
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3.074,55 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Hexagon Consultores Associados

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN
Asa Sul - 70070-915
BRASILIA - DF Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.302
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5321 1107 3059 4300 0171 5500 1000 0013 0218 4264 3632

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210064484573 - 23/11/2021 15:47:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0746501900104

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.305.943/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A.REGIAO

CNPJ / CPF

01.445.033/0001-08

DATA DA EMISSÃO

22/11/2021

ENDEREÇO

AV DR. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/N - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR AUGUSTO FRANCO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

ARACAJU

CAPUCHO

49080-180

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Transferência bancária, Carteira Digital - R\$ 19.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0165	CURSO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL - ATUALIZAÇÃO DO RJU / (Lei no 8.112/1990, alterada pelas Leis nos 13.135/2015, 13.328/2016 e 13.846/2019)", realizado na modalidade TELEPRESENCEIAL, no período de 16 a 19/11/2021, com carga horária de 16 horas/aula, conforme Processo no 3463/2021 e Nota de Empenho no 2021NE000742.	00		6933	UN	1,0000	19.900,00	19.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0746501900104	19.900,00	19.900,00			129,35	597,00	995,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Obs.: CURSO MINISTRADA EXCLUSIVAMENTE POR SÓCIO COTISTA #### Favor depositar o Valor Líquido da Nota. Dados Bancários Banco do Brasil Ag: 3476-2 C/C: 212430-0
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3.074,55 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

APOSENTADORIAS E PENSÕES (PAD 5031/2022)

PROPOSTA N° 40 PARA O TRE-CE (DOC N° 73491/2022)

CH	DATA	HORÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR HORA
16	30/05 a 02/06/2022	14h30 às 18H30	R\$ 19.900,00	R\$ 1.243,75

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS APRESENTADAS PARA JUSTIFICAR VALOR PRATICADO (DOC n° 78658/2022)

NF-e	ÓRGÃO	CURSO	CH	VALOR TOTAL	VALOR HORA
1280	TRE-BA	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO	16	19900	1243,75
1232	TRT3	APOSENTADORIAS E PENSÕES	16	19900	1243,75
1302	TRT20	LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	16	19900	1243,75

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA JUSTIFICAR NOTÓRIA ESPECIALIDADE (DOC n° 78680/2022)

ANO	EMISSOR	CURSO	CH	DATA
2021	TRE-RJ	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO	16	09 a 12/11/2020
2022	TRE-AC	APOSENTADORIAS E PENSÕES	16	13 a 16/09/2021
2021	TRF5	APOSENTADORIAS E PENSÕES	16	07 a 10/06/2021
2022	TRE-AC	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO	16	16 a 19/08/2021



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078704/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 05/05/2022 13:07:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 07.305.943/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:00 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2022.

Código de controle da certidão: **0378.D84E.185D.CE61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.305.943/0001-71

Certidão nº: 14361268/2022

Expedição: 06/05/2022, às 07:51:04

Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.305.943/0001-71**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2022 07:46:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **07.305.943/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.305.943/0001-71

Razão Social: HEXAGON ASSE E CONSULT EM GEST ADM E TECN DA INFOR LTDA

Endereço: SAUS QUADRA 6 BL K LOJA 05 TERREO / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-915

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601310320844679

Informação obtida em 06/05/2022 08:29:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 137068825452022
NOME: HEXAGON ASSES.E CONS.EM GESTAO ADM.E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ENDEREÇO: SAUS QDA 06 BL K LOJA 05 TERREO
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 07.305.943/0001-71
CF/DF 0746501900104 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 04 de agosto de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



DECLARAÇÃO

HEXAGON Consultores Associados Ltda., empresa de direito privado, com sede na SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 07.305.943/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. **THIAGO HIPÓLITO MIGLIARD**, RG nº 11.046.954 – SSP/MG, CPF nº **070.553.206-23**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, tampouco menor aprendiz. **DECLARA**, ainda, não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no § 3.º do art. 2.º da Resolução CNJ 07/2005, alterada pela Resolução CNJ 229/2016, que regulam a questão do NEPOTISMO no âmbito do Poder Judiciário, e que não constam no quadro societário desta empresa cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; e que não sofreu punição de suspensão e/ou de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro na lei 8.666/1993, não havendo qualquer restrição à sua contratação, tanto na esfera federal, quanto na estadual, distrital e municipal, comprometendo-se, sob as penas da lei, a comunicar qualquer evento futuro que modifique a referida situação.

Brasília/DF, em 30 / MARÇO /2022.


THIAGO HIPÓLITO MIGLIARDI
HEXAGON CONSULTORES

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –
hexagonconsultores@yahoo.com – www.hexagonweb.com.br – (61) 981339216 a/c Helena



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação do “CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF”, promovido pela empresa HEXAGON – Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.465.019/0001-04, conforme discriminado abaixo:

Capacitação	Aposentadoria e Pensões – A Nova Previdência – EC nº 103/2019 – A Visão dos Tribunais Superiores – CNJ/TCU/STF
Conteúdo Programático	1. Regime Jurídico Único; 2. Regras de Direito Adquirido; 3. Aspectos Principais; 4. Cálculo de Proventos; 5. Pensões Civis; 6. A Nova Previdência – EC nº 103/2019.
Período de Realização	30/05 a 02/06/2022 (14h30 às 18h30).
Carga Horária	16 h/a
Metodologia	Telepresencial – ao vivo
Público-alvo	Até 20 servidores.
Valor unitário	R\$ 995,00
Valor Total	R\$ 19.900,00
Diárias e Passagens	() SIM (x) NÃO

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O treinamento é necessário para a formação e aperfeiçoamento técnico dos servidores que atuam nas atividades com ênfase no entendimento das inovações introduzidas pela Emendas Constitucionais nºs 103/2019, 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 11.907/2009 e Lei nº 12.269/2010, Portaria MPS nº 154/2008 e ON MPS nº 02/2009, rotinas e fases e no intuito de dotá-los dos conhecimentos necessários para que possam atuar em consonância com a legislação em vigor, de forma eficiente e eficaz.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/05/2022 08:57:47

Por: FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA e outros

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação TRE Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, conforme o mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, vez que o evento em questão trata de conhecimentos complexos e atualizados, de natureza jurídica teórico-prática, proporcionando o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefícios sociais inerentes aos servidores públicos, em especial o cálculo dos proventos e pensões.

Por sua vez, também se constata a notória especialidade da empresa e da instrutora nos documentos anexos.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha do fornecedor deveu-se à reputação da empresa, informação de outros órgãos através de atestados de capacidade técnica (DOC nº 78680/2022), a possibilidade do curso ser online e síncrono, bem como de experiência em contratações anteriores da empresa e instrutor por este TRE, sendo bem avaliados pelos participantes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/05/2022 08:57:47

Por: FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA e outros

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa apresentou notas fiscais de capacitações realizadas para justificar o valor praticado (DOC nº 78658/2022), expressas em tabela comparativa no DOC nº 78704/2022, demonstrando cobrar o mesmo valor em eventos similares.

6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES – Programa de Trabalho Resumido : 084.574 – Capacitação de Recursos Humanos PI – Plano Interno: ECE TREINA Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

7 – ANEXOS:

Proposta da empresa (DOC nº 73491/2022), atestado de capacidade técnica (DOC nº 78680/2022), notas fiscais (DOC nº 78658/2022), certidões de regularidade e a declaração de não contratação de menor (DOC nº 79257/2022).

8 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

(assinado eletronicamente)

Silvana de Aguiar Pontes Bomfim
Coordenadoria Técnica

Fortaleza, 06/05/2022



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079289/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 08:57:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM <i>Assinado eletronicamente em 19/05/2022 11:12:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

PROPOSTA Nº 39

“CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF”

CH: 16 horas

Nº PARTICIPANTES: 20

PERÍODO: 30/05 a 02/06/2022

HORÁRIO: 14h30 às 18h30

SEQ	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DOC
1	JOSÉ HERMÍNIO PINHO NETO	COGES	73815/2022
2	EMANUEL HERMANO BASTOS	SAGEP	73753/2022
3	ANA MEIRE VASCONCELOS BARROS	ASJUR	74220/2022
4	JOSÉ ALEXANDRE LOPES PINHEIRO	ASJUR	74220/2022
5	JOSÉ ELTON RODRIGUES ARRUDA	ASJUR	74220/2022
6	MÁRCIO ALEXANDRE ARAÚJO FERREIRA	ASJUR	74220/2022
7	CARLOS EDUARDO ALVES BATISTA	SAMED	75077/2022
8	KLEIRTON IBIAPINA ALVES	SAMED	75077/2022
9	ANA EDITE COELHO DE QUEIROZ	SAMED	75077/2022
10	ABELARDO MOREIRA FERREIRA	SEREF	76154/2022
11	FLAVIA ELLERY MONTEIRO PESSOA	SENOP	74400/2022
12	INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA	SENOP	74400/2022
13	JULIANA LOBO DA SILVA NOBREGA	SENOP	74400/2022
14	LUCIA HELENA DE MATOS MOURA	SENOP	74400/2022
15	PAULO SERGIO TEIXEIRA QUINTINO	SENOP	74400/2022
16	VINICIUS VIEIRA DE LIMA	SENOP	74400/2022
17	SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM	COTEC	74925/2022
18	KENYO HEMERSON ROSSAS	SEAPE	76043/2022
19	ALEXANDRE DE QUEIROZ MACIEL	SEAPE	76043/2022
20	MARIA RODRIGUES LIMA	SEAPE	76043/2022



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079351/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 09:18:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

APOSENTADORIAS E PENSÕES (PAD 5031/2022)

PROPOSTA N° 40 PARA O TRE-CE (DOC N° 73491/2022)

CH	DATA	HORÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR HORA
16	30/05 a 02/06/2022	14h30 às 18H30	R\$ 19.900,00	R\$ 1.243,75

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS APRESENTADAS PARA JUSTIFICAR VALOR PRATICADO (DOC n° 78658/2022)

NF-e	ÓRGÃO	CURSO	CH	VALOR TOTAL	VALOR HORA
1280	TRE-BA	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO	16	19900	1243,75
1232	TRT3	APOSENTADORIAS E PENSÕES	16	19900	1243,75
1302	TRT20	LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	16	19900	1243,75

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA JUSTIFICAR NOTÓRIA ESPECIALIDADE (DOC n° 78680/2022)

ANO	EMISSOR	CURSO	CH	DATA
2021	TRE-RJ	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO	16	09 a 12/11/2020
2022	TRE-AC	APOSENTADORIAS E PENSÕES	16	13 a 16/09/2021
2021	TRF5	APOSENTADORIAS E PENSÕES	16	07 a 10/06/2021
2022	TRE-AC	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO	16	16 a 19/08/2021



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079383/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 09:30:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação: n.º 59/2022

06 de maio de 2022
PAD nº 5031/2022

Cuida-se de procedimento originado pela Coordenadoria Técnica (COTEC) requerendo a contratação de curso na temática “APOSENTADORIA À LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019, ministrado pelo Prof. Afonso, na modalidade ‘on line’”, justificando a solicitação devida às “constantes alterações legislativas, bem como a renovação no quadro de servidores no âmbito da SEAPE”.

Em contato com a empresa Hexagon – Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.943/0001-71, foi apresentada a Carta Proposta nº 40 (DOC nº 73491/2022) para ministrar o “CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF”, na modalidade telepresencial, com carga horária de 16 h/a, para até 20 servidores.

Foram juntados ao processo: o Documento de Oficialização de Demanda (doc. PAD nº 77767/2022); Estudos Técnicos Preliminares (doc. PAD nº 77861/2022); Projeto Básico (doc. PAD nº 79289/2022); Proposta do treinamento (doc. PAD nº 73491/2022); Certidões de Regularidade fiscal e Declaração de não emprego de menor de idade na forma do exigido na CRFB/88 (doc. PAD nº 79257/2022); Atestados de Capacidade Técnica (doc. PAD nº 78680/2022) e Notas Fiscais de contratações idênticas e de igual valor para a comprovação do preço praticado (doc. PAD nº 78658/2022).

Instada a se manifestar, com base no Programa de Gestão por Competências implantado no Tribunal, quanto à existência de lacunas de competência a serem sanadas com a contratação pleiteada, a Seção de Desenvolvimento Organizacional informou no doc. PAD nº 66138/2022 que: a) os servidores listados, dentre os lotados nas unidades informadas, possuem competências correlacionadas ao tema, avaliadas no último ciclo de avaliação e b) que, considerando o nível de maturidade de gestores e servidores na utilização da Gestão por Competências, os resultados obtidos podem ainda não refletir com exatidão as necessidades da instituição. Espera-se que a cada ciclo, os resultados se



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

aproximem cada vez mais da realidade, levando a um retrato mais fiel das atribuições e necessidades de capacitação de todo o corpo funcional.

Tal é a proposta de contratação, em suma:

<i>Unidade Solicitante</i>	COTEC
<i>Evento</i>	“CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019 – A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF”
<i>Público-alvo</i>	Até 20 servidores
<i>Servidores e Unidades de Lotação que solicitaram participação</i>	DOC nº 79351/2022
<i>Entidade Promotora</i>	Hexagon – Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.943/0001-71.
<i>Instrutor</i>	José Afonso Pires Júnior
<i>Carga horária</i>	16 h/a
<i>Metodologia</i>	On line (aulas ao vivo/telepresenciais)
<i>Período de Realização</i>	30/05 a 02/06/2022
<i>Horário</i>	14h30 a 18h30
<i>Previsão no PDDC 2021</i>	(X)SIM ()Não
<i>Valor da hora-aula</i>	R\$ 1.243,00 (Comparativo no DOC nº 79383/2022)
Valor total	R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

De acordo.

(assinado eletronicamente)

Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

De acordo.

À COLIC para verificar o amparo legal para a contratação.

(assinado eletronicamente)

Cyntia Monteiro Dantas Toscano
Secretaria de Gestão de Pessoas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/05/2022 09:33:06

Por: FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA e outros



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079396/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 09:33:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 11:40:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Maio de 2022.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080069/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 12:25:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**INFORMAÇÃO n.º 35/2022 - PAD n.º 5.031/2022
“Curso acerca de Aposentadoria diante da EC 103/2019”
Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, caput).**

Trata de solicitação da COTEC, solicitando o curso online “Aposentadoria à luz da emenda constitucional nº 103/2019”, a ser promovido pela entidade Hexagon – Assessoria e Consultoria em gestão administrativa e tecnologia da informação Ltda, com custo total de R\$19.900,00, conforme consta no Projeto Básico, Documento nº 79.289/2022.

Para justificar a presente contratação, o item 2 do Projeto Básico dispõe sobre a fundamentação e as necessidades da Administração e discorre no item 3 quanto à adoção de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos de capacitação.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

“Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)
II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)
VI – **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**”

A contratação em comento, portanto, atende aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal, Caixa, Justiça do Trabalho e Fazenda Estadual onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa Hexagon – Assessoria e Consultoria em gestão administrativa e tecnologia da informação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.943/0001-71. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Portal da Transparência quanto à inclusão do contratado no cadastro CEIS e a Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, Documento PAD nº 79.257/2022, comprovando as exigências de habilitação da futura contratada.

Foram acostados Atestados de Capacidade Técnica, Notas Fiscais e Nota de Empenho de outros órgãos públicos, onde cursos similares foram ministrados pela empresa, demonstrando a vantajosidade na presente contratação.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa, a ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 9 de maio de 2022.

Seção de Licitações



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081541/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/05/2022 13:41:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 9 de Maio de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081543/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/05/2022 13:42:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 9 de Maio de 2022.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar a dotação orçamentária.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081546/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/05/2022 13:42:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	5031/2022
Objeto: Contratação do “CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019–A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – CNJ/TCU/STF” .	
Valor da Despesa	R\$ 19.900,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 19.900,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
186077 – Capacidade de Recursos Humanos	X
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

339039-48 – CE CAPRHU



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082399/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 10/05/2022 11:19:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Data e hora da consulta: 10/05/2022 11:21
Usuário: ***.432.003-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	86

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/05/2022	PAD 5031/2022	-	19.900,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

Contratação do CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A NOVA PREVIDÊNCIA EC nº 103/2019 A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES CNJ/TCU/STF .

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
10/05/2022	Inclusão	19.900,00



Fortaleza, 10 de Maio de 2022.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082427/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 10/05/2022 11:25:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Maio de 2022.



À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083383/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 11/05/2022 09:58:34 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Sr. Diretor-Geral,



Trata-se de solicitação da COTEC, solicitando o curso online “Aposentadoria à luz da emenda constitucional nº 103/2019”, a ser promovido pela entidade Hexagon – Assessoria e Consultoria em gestão administrativa e tecnologia da informação Ltda, com custo total de R\$19.900,00, conforme consta no Projeto Básico, Documento nº 79.289/2022.

Indica-se que a presente contratação possa ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei nº 8.666/93, haja vista se tratar de contratação de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sem natureza de publicidade ou divulgação.

Ressalta-se que a presente informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad. Nº 5.031/2022	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	77.767/2022	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N.A.		Trata-se da participação de servidores em um curso na modalidade EAD.
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A		

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



5. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	79.289/2022 Item 2	
6. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	79.289/2022 Item 3	
7. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	81.541/2022	Informação da SELIC
8. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A		
9. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N.A		
10. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N.A		
11. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	79.289/2022	
12. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NÃO		O projeto básico poderá ser aprovado conjuntamente com a autorização da contratação.
13. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
14. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI	N.A		



05/2014)?			
15. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?	N.A		
16. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
17. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
18. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	79.289/2022 Item 5	A empresa apresentou notas fiscais de capacitações realizadas para justificar o valor praticado (DOC nº 78.658/2022), expressas em tabela comparativa no DOC Nº 78.704/2022, demonstrando cobrar o mesmo valor em eventos similares.
19. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	79.289/2022 Item 4	
20. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A		
21. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A		
22. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	N.A		
23. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	82.399/2022	



24. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
25. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM, com ressalva	79.257/2022	<p>Realizar consulta ao CADIN, ressaltando que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário);</p> <p>Verificar junto ao SICAF eventual impedimento de contratar com a Administração.</p>

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que o objeto a ser contratado está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação e tendo sido informado pela área demandante que preço está compatível ao praticado pela entidade em eventos similares, sugere-se, s.m.j, que a presente contratação, atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s), pode ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI², da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os demais documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela viabilidade da contratação direta, desde que atendidas as ressalvas indicadas no tópico 25 da presente lista de verificação.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), [data registrada no sistema]

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

² Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
CEARÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA -
GERAL**

**ANÁLISE E INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO (art. 25,II, c/c
13, VI, Lei nº 8.666/93)**

Processo PAD n° 5.031/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/05/2022 10:11:39
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095817/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 26/05/2022 10:11:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 26/05/2022 12:44:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 5.031/2022

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do curso online “Aposentadoria à luz da emenda constitucional nº 103/2019”, a ser promovido pela entidade Hexagon - Assessoria e Consultoria em gestão administrativa e tecnologia da informação Ltda, com custo total de R\$19.900,00.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), com ressalvas, opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s) pela ASDIR**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para consulta ao SICAF e CADIN , ressaltando que o eventual registro de pendência nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário), e demais providências.

Em seguida, à SGP para informar a presente decisão à contratada.

Por fim, à COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral [assinatura no sistema]

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096565/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 26/05/2022 14:14:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Screenshot of a web browser showing the SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) application. The URL in the address bar is www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/geral/consultarSituacaoFornecedor.jsf. The page displays a search form for a supplier. A red banner at the top right indicates that the CNPJ/CPF entered ('45 07.305.943/0001-71') is not registered. The search button is labeled 'PESQUISAR'.

SICAF
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa
 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ
07.305.943/0001-71

Razão Social
[empty input field]

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 27 de Maio de 2022

SERPRO SEBRAE D-U-N-S® Number

Digite aqui para pesquisar

Produção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/05/2022 12:55:10
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE



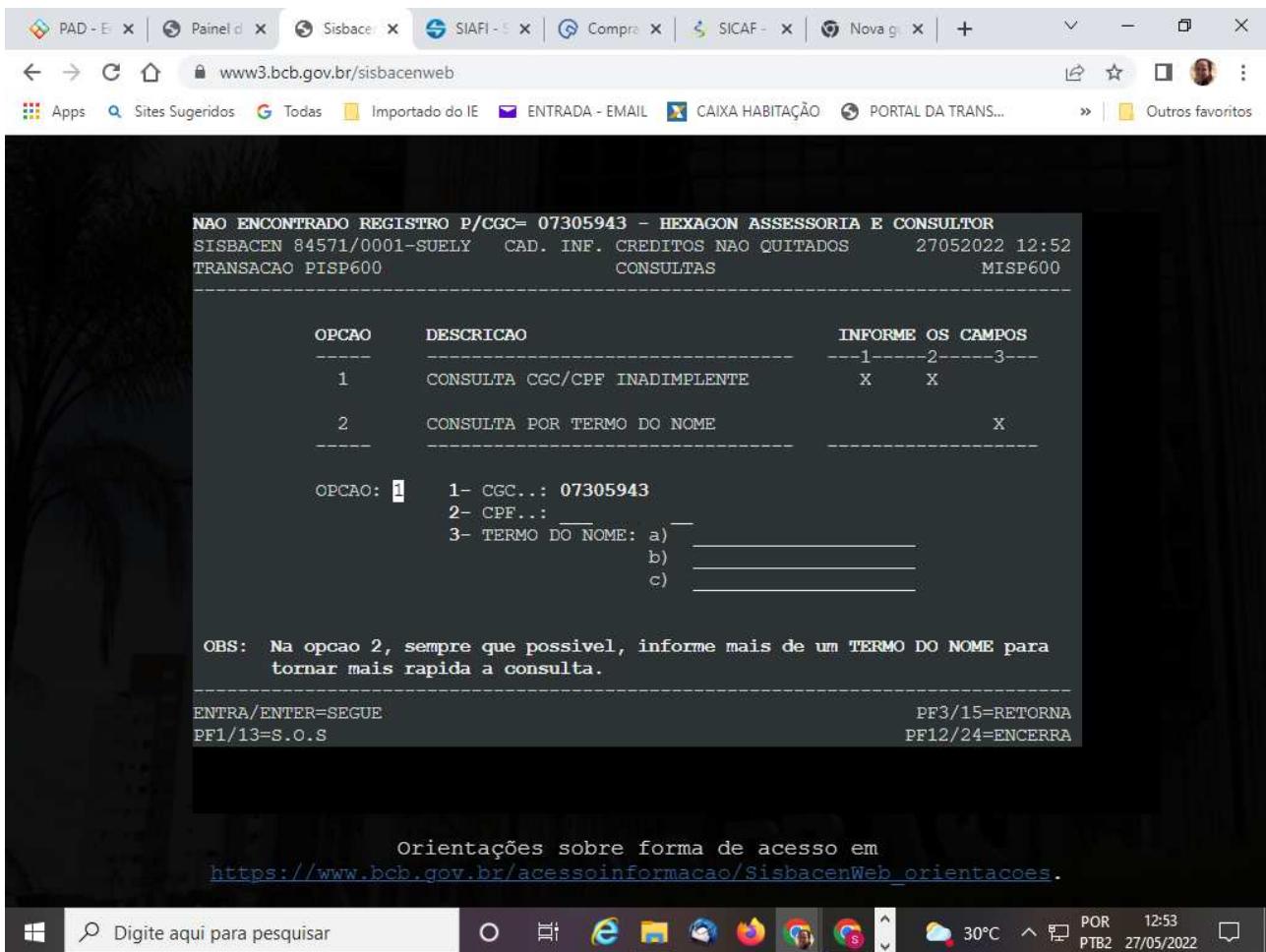
Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097368/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 12:55:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/05/2022 12:56:14
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097371/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 12:56:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 07305943000171**LIMPAR****Data da consulta:** 27/05/2022 12:12:37**Data da última atualização:** 26/05/2022 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 31/05/2022 10:27
Usuário: ***.432.003-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	464	2022PE000086

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/05/2022	Ordinário	PAD 5031/2022	-	19.900,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.305.943/0001-71	HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO AD	
Endereço		
SAUS QUADRA 06 BLOCO K, 05 TERREO ASA SUL		70070-915
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

2022NECT - CONTRATAÇÃO DO CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A NOVA PREVIDÊNCIA - EC Nº 103/2019 - A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CNJ/TCU/STF, CONFORME PROJETO BÁSICO DOC. PAD Nº 79.289/22. PAD 5031/2022.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 31/05/2022 10:27
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	19.900,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DO CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A NOVA PREVIDÊNCIA - EC Nº 103/2019 -A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CNJ/TCU/STF NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL - AO VIVO, COM CARGA HORÁRIA DE 16HS, NO PERÍODO DE 30/5 A 02/6 DE 2022, PARA ATÉ 20 SERVIDORES, CONFORME PROJETO BÁSICO DOC. PAD 79289/22.	19.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/05/2022	Inclusão	20,00000	995,0000	19.900,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

HUGO PEREIRA FILHO

***.097.643-**

30/05/2022 19:15:04

Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES

***.955.773-**

27/05/2022 14:59:27



Fortaleza, 31 de Maio de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Envia-se empenho assinado.

Para providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 100372/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 31/05/2022 17:20:39 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PAD n. 3004/2022

DECISÃO

Tratam os autos de requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Evanda Arruda Araújo, Analista Judiciária deste Tribunal. A interessada fundamenta seu pedido no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

A Seção de Aposentadorias e Pensões (Informação n. 64/2022 - doc. n. 85197/2022) e a Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (Informação n. 51/2022 - doc. n. 92714/2022) manifestaram-se pelo deferimento do referido pleito, considerando que foram atendidos todos os requisitos estatuídos na legislação de regência.

Ante o exposto, adoto como razão de decidir as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, na forma do art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/1999(1), para deferir o pedido de aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, da servidora Evanda Arruda Araújo.

À Secretaria de Gestão de Pessoas, para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE, data, hora e assinatura registradas no sistema.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

Presidente

Nota(s) de rodapé:

(1) Art. 50. [...]

§1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Objeto: a colaboração entre os partícipes, visando ao incentivo da participação voluntária dos estudantes da Universidade Federal do Cariri no processo eleitoral brasileiro, atuando como membros de mesas receptoras de votos e auxiliares de eleição convocados e capacitados pela Justiça Eleitoral, compromissados e conscientes do seu papel, tornando o processo de votação mais célere e seguro, oportunizando a conversão das horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral em horas de atividades extracurriculares /complementares necessárias para a obtenção do grau de bacharel, na proporção de um para um, bem como proporcionando aos futuros profissionais lições de cidadania, por meio da realização de palestras e exposições dialogadas promovidas pela Escola Judiciária Eleitoral do Ceará. Fundamento: O disposto na Resolução TRE-CE nº 337, de 12 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa de Valorização do Mesário no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará; A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pela Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness. PAD n.º 7371/2022. Data: 26/05/2022

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE DO TRE/CE

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 465/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2022 08:31:49

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, XLVI, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Às servidoras e aos servidores que laboraram integralmente no período de 25 de abril a 4 de maio de 2022, no atendimento ao público no Disque Eleitor, no Centro de Eventos em Fortaleza /CE, nos Postos de Atendimento, nos Cartórios Eleitorais e nas Centrais de Atendimento ao Eleitor no interior do Estado, fica acrescentado o quantitativo de horas equivalente a 1 (um) dia de sua jornada, com validade até 5 de julho de 2022.

Art. 2º Autorizar, em favor das servidoras e dos servidores referidos no art. 1º desta Portaria, a contabilização integral das horas trabalhadas no período de 25 de abril a 4 de maio de 2022, para compensação de carga horária em até 12 (doze) meses, ainda que ultrapassado o limite de 2 (duas) horas diárias e 15 (quinze) horas mensais, determinado pela Portaria TRE/CE nº 1.715 /2015.

Parágrafo único. O acúmulo para compensação não excederá o limite de 100 (cem) horas anuais, respeitado o intervalo intrajornada nas jornadas superiores a 8 (oito) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de maio de 2022.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD nº 19.606/2021. Espécie: Contrato nº 34/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: é a contratação de serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado, com vistas à realização das Eleições Gerais 2022 ou para atender outras demandas do Tribunal, inclusive transporte entre o TRE/CE e outros Tribunais, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 22/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico N.º 22/2022, nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e no PAD nº 19.606/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Rodrigo Oliveira Cortes. Data: 20/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do curso online "Aposentadoria à luz da emenda constitucional nº 103/2019. Contratado: Hexagon - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ:07.305.943/0001-71. Valor: R\$ R\$19.900,00. (dezenove mil e novecentos reais). Fundamento: art. art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Processo PAD nº 1310 /2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 10/02/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2022 08:31:49

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: inscrição em evento cuja participação já foi autorizada para 2 agentes públicos através de despacho da DIGER (doc.PAD N° 94.622/2022), e considerando que as condições da contratação são as mesmas, inclusive quanto ao valor, autorizo adicionalmente a participação do servidor Márcio Alexandre Araújo Ferreira no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Contratada: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL- IPRADE, CNPJ: 09.589.101/0001-14. Valor: R\$ 1.000,00. (um mil reais). Fundamento: no art.25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n º 8.666/93, e Processo PAD n.º 8543/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 27/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 9087/2022. Objeto: Acordo de Cooperação entre o Município de Granja/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do Juízo Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais ofertados pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Francisco Janaílson Pereira Ludugero, Juiz Eleitoral da 25ª ZE-Granja e pela Prefeitura, Juliana Frota Lopes de Aldiguera Arruda, Prefeita Municipal. Data: 25.05.2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 18/2022. Processo n.º 14.355/2021. Objeto: é a aquisição equipamentos e utensílios de uso geral. O objeto foi adjudicado à empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, itens 2 e 4. Valor: R\$ 839,41. Os itens 1 e 3 foram cancelados no julgamento. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 27/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 40/2022. Processo n.º 19.596/2021. Objeto: é o serviço de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas. O objeto do Pregão foi adjudicado à empresa F. M. VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 27.358.710/0001-44, itens 1 a 17. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 20/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 13/2022. Processo n.º 23.025/2019. Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará. O objeto foi adjudicado à empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 04.129.689 /0001-00, Valor: R\$ 32.880,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2022 08:31:49
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 000049/2022. Espécie: Contrato n.º 29/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: é a aquisição dos equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5), conforme as especificações do Edital do P.E. nº 10/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 10/2022, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 000049/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Paulo Ricardo Artus. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 000049/2022. Espécie: Contrato n.º 30/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: é a aquisição dos equipamentos de climatização (itens 1 e 2), conforme especificações do Edital do P.E. nº 10/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 10/2022, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 000049/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Ana Karolina Barreiros Guerra Lemos. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 000049/2022. Espécie: Contrato n.º 31/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: é a aquisição dos equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8), conforme as especificações do Edital do P.E. nº 10/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 10/2022, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 000049/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Farad dos Santos Mercês. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 41/2022. Processo n.º 6110/2021. Objeto: a aquisição de licenças do Adobe Creative Cloud e Adobe Stock. O objeto do Pregão foi adjudicado à empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17, valor: R\$ 60.584,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 24/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 2100/2022. Espécie: Contrato n.º 35/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do Edital do P.E. N.º 35/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 35/2022, na Lei n.º 10.520 /2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 2.100/2022.

Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pelo contratado, Jesus Albino Vieira Crispa Junior. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2022 08:31:49
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

DIRETOR-GERAL

Processo PAD nº 2.100/2022. Espécie: Contrato nº 36/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 35/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 35/2022, na Lei nº 10.520 /2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 2.100/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Cleilson Santos da Silva. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Processo PAD nº 2.100/2022. Espécie: Contrato nº 37/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 35/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 35/2022, na Lei nº 10.520 /2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 2.100/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600047-75.2020.6.06.0121

PROCESSO : 0600047-75.2020.6.06.0121 RECURSO ELEITORAL (Forquilha - CE)
RELATOR : Relatoria Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO : ABDIAS ARAUJO COSTA
ADVOGADO : CLARA RACHEL FEITOSA PETROLA (15946/CE)
ADVOGADO : JOAO MORAES RIBEIRO NETO (32538/CE)
RECORRIDO : JOSE ELIEZER CARLOS SIQUEIRA
ADVOGADO : CLARA RACHEL FEITOSA PETROLA (15946/CE)
ADVOGADO : JOAO MORAES RIBEIRO NETO (32538/CE)
RECORRIDO : EDINARDO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO : MARIANA OLIVEIRA LEMOS (37777/CE)
ADVOGADO : PABLO PARENTE RIBEIRO TOMAZ (28571/CE)
ADVOGADO : SAULO GONCALVES SANTOS (22281/CE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PRESIDÊNCIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2022 08:31:49

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101980/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2022 08:31:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 6533/2021 TRE-AM. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2021, de Prestação de serviços de implantação de usina minigeneradora fotovoltaica de 392 kwp, no mínimo, nas coberturas do estacionamento privativo do TRE-AM, em estrutura tipo "CARPORT SOLAR", a fim de garantir sua plena operação, através de execução de todos os projetos executivos e complementares, bem como os serviços de manutenção assistida, corretiva e preventiva. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: ANDRÉ LIMA DE SOUZA. Fundamentação Legal: com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no seu art. 65, § 1º e alterações posteriores. Do Objeto: alteração da capacidade da Usina Minigeneradora Fotovoltaica, o acréscimo contratual do valor do item 02 (Lote 01), nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, e o acréscimo dos prazos de vigência contratual e implantação completa da Usina Minigeneradora Fotovoltaica, com a consequente alteração das Cláusulas Primeira (Do Objeto), Segunda (Do Valor) e dos itens 1. e 1.1. da Cláusula Quarta (Da Vigência). DO OBJETO: implantação de usina minigeneradora fotovoltaica de 392kWp, no mínimo, nas coberturas do estacionamento privativo do TRE-AM, em estrutura tipo "CARPORT SOLAR", a fim de garantir a sua plena operação, através de execução de todos os projetos executivos e complementares, bem como os serviços de manutenção assistida, corretiva e preventiva. Fornecimento de todos os bens, materiais e documentação, consoante especificações, exigências e prazos do Termo de Referência 01/2021 - SEOP. DO VALOR: pela execução do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.956.867,68 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: 1. O presente contrato terá vigência a partir da sua publicação no DOU e duração de 18 (dezoito) meses, 1.1. Até 6 (seis) meses de prazo para a execução, após completa a implantação da usina, contados a partir do dia seguinte a expedição da Ordem de Serviço. Data da Assinatura: 31/05/2022. Assinam: Desembargador Presidente JORGE MANOEL LOPES LINS, pelo Contratante, e o Senhor ANDRÉ LIMA DE SOUZA pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Objeto: a colaboração entre os participes, visando ao incentivo da participação voluntária dos estudantes da Universidade Federal do Cariri no processo eleitoral brasileiro, atuando como membros de mesas receptoras de votos e auxiliares de eleição convocados e capacitados pela Justiça Eleitoral, compromissados e conscientes do seu papel, tornando o processo de votação mais célere e seguro, oportunizando a conversão das horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral em horas de atividades extracurriculares/complementares necessárias para a obtenção do grau de bacharel, na proporção de um para um, bem como proporcionando aos futuros profissionais lições de cidadania, por meio da realização de palestras e exposições dialogadas promovidas pela Escola Judiciária Eleitoral do Ceará. Fundamento: O disposto na Resolução TRE-CE nº 337, de 12 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa de Valorização do Mesário no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pela Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness. PAD n.º 7371/2022. Data: 26/05/2022

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Processo PAD n.º 000049/2022. Espécie: Contrato n.º 29/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: é a aquisição dos equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5), conforme as especificações do Edital do P.E. nº 10/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 10/2022, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 000049/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Paulo Ricardo Artus. Data: 25/05/2022.

Processo PAD n.º 000049/2022. Espécie: Contrato n.º 30/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa ROKA AUTOMAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: é a aquisição dos equipamentos de climatização (itens 1 e 2), conforme especificações do Edital do P.E. nº 10/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 10/2022, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 000049/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Ana Karolina Barreiros Guerra Lemos. Data: 25/05/2022.

Processo PAD n.º 000049/2022. Espécie: Contrato n.º 31/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: é a aquisição dos equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8), conforme as especificações do Edital do P.E. nº 10/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 10/2022, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 000049/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Farad dos Santos Mercês. Data: 25/05/2022.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Processo PAD n.º 2100/2022. Espécie: Contrato n.º 35/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 35/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 35/2022, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 2.100/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Jesus Albino Vieira Crispa Junior. Data: 25/05/2022.

Espécie: Processo PAD n.º 2.100/2022. Espécie: Contrato n.º 36/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 35/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 35/2022, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 2.100/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Cleilson Santos da Silva. Data: 25/05/2022.

Espécie: Processo PAD n.º 2.100/2022. Espécie: Contrato n.º 37/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 35/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 35/2022, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 2.100/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Cleilson Santos da Silva. Data: 25/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 19.606/2021. Espécie: Contrato n.º 34/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: é a contratação de serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado, com vistas à realização das Eleições Gerais 2022 ou para atender outras demandas do Tribunal, inclusive transporte entre o TRE/CE e outros Tribunais, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 22/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico N.º 22/2022, nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e no PAD nº 19.606/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Rodrigo Oliveira Cortes. Data: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 9087/2022. Objeto: Acordo de Cooperação entre o Município de Granja/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do Juízo Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais ofertados pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Francisco Janailson Pereira Ludugero, Juiz Eleitoral da 25ª ZE-Granja e pela Prefeitura, Juliana Frota Lopes de Aldíguer Arruda, Prefeita Municipal. Data: 25/05/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do curso online "Aposentadoria à luz da emenda constitucional nº 103/2019. Contratado: Hexagon - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ:07.305.943/0001-71. Valor: R\$ R\$19.900,00. (dezesseis mil e novecentos reais). Fundamento: art. art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Processo PAD n.º 1310/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 10/02/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: inscrição em evento cuja participação já foi autorizada para 2 agentes públicos através de despacho da DIGER (doc.PAD N.º 94.622/2022), e considerando que as condições da contratação são as mesmas, inclusive quanto ao valor, autorizo adicionalmente a participação do servidor Márcio Alexandre Araújo Ferreira no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Contratada: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL- IPRADE, CNPJ: 09.589.101/0001-14. Valor: R\$ 1.000,00. (um mil reais). Fundamento: no art.25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Processo PAD n.º 8543/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 27/05/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo n.º 23.025/2019.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará. O objeto foi adjudicado à empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 04.129.689/0001-00, Valor: R\$ 32.880,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Processo n.º 19.596/2021.

Objeto: é o serviço de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas. O objeto do Pregão foi adjudicado à empresa F. M. VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 27.358.710/0001-44, itens 1 a 17. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 20/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo n.º 14.355/2021.

Objeto: é a aquisição equipamentos e utensílios de uso geral. O objeto foi adjudicado à empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, itens 2 e 4. Valor: R\$ 839,41. Os itens 1 e 3 foram cancelados no julgamento. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 27/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 070015 - TRE-ES

Nº Processo: 0000589-51.2022.6.08.8000.

Pregão N.º 84/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 09.650.283/0001-91 - DFTI - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Solução de segurança para servidores (linux e windows), com xdr e sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2027. Valor Total: R\$ 36.800,00. Data de Assinatura: 01/06/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 01/06/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 70015

Nº Processo: 52839720216088000. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Técnico de Urna. Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 02/06/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou

Propostas: a partir das 12h00 das 17h59. Senhores licitantes: SIAST (CATSER).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2022 08:33:08

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101982/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2022 08:33:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

035 ^a Zona Eleitoral	99
038 ^a Zona Eleitoral	101
044 ^a Zona Eleitoral	103
050 ^a Zona Eleitoral	104
052 ^a Zona Eleitoral	107
057 ^a Zona Eleitoral	144
063 ^a Zona Eleitoral	147
065 ^a Zona Eleitoral	169
066 ^a Zona Eleitoral	170
069 ^a Zona Eleitoral	170
071 ^a Zona Eleitoral	172
072 ^a Zona Eleitoral	176
076 ^a Zona Eleitoral	179
083 ^a Zona Eleitoral	198
085 ^a Zona Eleitoral	201
086 ^a Zona Eleitoral	202
095 ^a Zona Eleitoral	209
096 ^a Zona Eleitoral	211
105 ^a Zona Eleitoral	212
108 ^a Zona Eleitoral	213
109 ^a Zona Eleitoral	214
111 ^a Zona Eleitoral	215
116 ^a Zona Eleitoral	219
118 ^a Zona Eleitoral	222
119 ^a Zona Eleitoral	224
121 ^a Zona Eleitoral	226
122 ^a Zona Eleitoral	239
Índice de Advogados	242
Índice de Partes	245
Índice de Processos	250

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À CAMPANHA "SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
 Espécie: Termo de Adesão. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por seu Presidente, Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, em ato voluntário de responsabilidade social, manifesta sua adesão à Campanha "Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), em benefício das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil, especialmente durante o período de isolamento social em meio à pandemia de Covid-19.
 Fundamento: na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas regulamentares. Assina pelo TRE, Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE/CE.
 PAD n.º 7820/2021. Data: 01/07/2021

DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
 PRESIDENTE DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 03/06/2022 08:57:30
 Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 471/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.º 19.466/2021,

RESOLVE autorizar a servidora Egline Rodrigues da Rocha, Analista Judiciária deste Regional, Matrícula 74.421, a laborar em regime de teletrabalho até ulterior manifestação da Presidência, devendo a Junta Médica Oficial emitir novo parecer no prazo de 6 (seis) meses, contados de 7.3.2022, data da última avaliação pericial contida no doc. Pad n.º 036.036/2022, cumprindo à servidora comunicar imediatamente à Administração, qualquer alteração fática que repercuta nos motivos ensejadores do regime laboral ora concedido, conforme o disposto no art. 8º da Res. TRE/CE n.º 814/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 1º de junho de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 7515/2022. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: contratação por dispensa do serviço de locação de veículo com motorista para a 45ª Zona Eleitoral- Massapê/CE, uma vez que foram realizados pelo menos dois pregões presenciais, sem que houvesse interessados no objeto. Contratado: MAYSON MENDES CARNEIRO SOUSA, CPF: 058.585.393-27. Valor: R\$ 1.407,20 (um mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos). Fundamento: art. 24, V da Lei n.º 8.666/93 e Processo nº PAD n.º 7515/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 30/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 14.734/2021. Espécie: Contrato n.º 39/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS. Objeto: é a aquisição de microfones de mesa, conforme especificações do Edital do P.E. nº 16/2022 e o Termo de Referência anexo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 16/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019; na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 14.734/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Jean Alexandre Wendler de Moraes. Data: 23/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 448/2022 (PAD N.º 14.734/2021)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, exercendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE designar o Chefe da Secretaria deste Regional,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/06/2022 08:57:30

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

de Equipamentos - SEQUI como Gestor Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato de nº 39/2022, celebrado com a empresa JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, cujo objeto é a aquisição de microfones de mesa, com vigência até 31 de dezembro de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 20 de maio de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação da Inexigibilidade de Licitação, constante no DJE de Número 105, Pag 4, do dia 02/06/2022, onde se lê: "PAD n.º1310/2022, *leia-se: "PAD n.º 5031/2022"* Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Processo PAD n.º 5031/2022. Data: 02/06/2022. Coordenadoria de Licitações e Contratos

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE-CE

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 886/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTES, SERVIDORAS E SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ PARA FORMAÇÃO DE FORÇA-TAREFA, VISANDO AO PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURAS NAS ELEIÇÕES 2022.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 20 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a exiguidade dos prazos para processamento dos pedidos de registro de candidaturas, conforme calendário eleitoral estabelecido pela Resolução TSE nº 23.674, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, § 2º, e 97 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no artigo 77 da Resolução TSE nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os membros suplentes, a fim de formarem força-tarefa para julgamento dos pedidos de registro de candidaturas relativos às eleições 2022, no período de 15 de agosto a 30 de outubro de 2022 (art. 77 da Resolução TSE nº 23.609/2019).

§ 1º Ficam excluídos da convocação prevista no *caput* os membros designados para o Juizado Auxiliar, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei 9.504/97, e Resolução TRE nº 862/2021.

§ 2º Os processos a que se refere o *caput*, que ainda estiverem em tramitação, serão redistribuídos, automaticamente, em 31 de outubro de 2022, aos membros efetivos da Corte, ressalvados os casos previstos em Lei.

§ 3º Servidoras e servidores da Justiça Eleitoral do Ceará serão convocadas(os) pela Presidência, por meio de Portaria, para comporem força-tarefa da assessoria dos membros suplentes, pelo mesmo período estabelecido no *caput*, sendo, no mínimo, duas(dois) servidoras(es) por membro suplente.

Art. 3º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2022 08:57:30
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 103261/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 03/06/2022 08:57:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 7515/2022. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: contratação por dispensa do serviço de locação de veículo com motorista para a 45ª Zona Eleitoral-Massapé/CE, uma vez que foram realizados pelo menos dois pregões presenciais, sem que houvesse interessados no objeto. Contratado: MAYSON MENDES CARNEIRO SOUSA, CPF: 058.585.393-27. Valor: R\$ 1.407,20 (um mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos), Fundamento: art. 24, V da Lei nº. 8.666/93 e Processo nº PAD nº 7515/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 30/05/2022.

RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação da Inexigibilidade de Licitação, constante no DOU de Número 104, FLS 206, do dia 02/06/2022, onde se lê: "PAD n.º 1310/2022, leia-se: "PAD n.º 5031/2022" Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Processo PAD nº 5031/2022. Data: 02/06/2022. Coordenadoria de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 22.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação homologação deste certame. O pregoeiro, em 30/05/2022, adjudicou (sistema Comprasn) o grupo/lote 01 (itens 01 e 02) à empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasn) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 01/06/2022. Processo: 0005831-25.2021.6.08.8000

Vitória, 2 de junho de 2022.
ENISE MEZZEDIMI CUNHA DAGOSTINI
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

SEI 03996.2022-2 - CT Nº 16/2022. Contratada: VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 00.855.265/0001-71. OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica e 1700 (um mil e setecentos reais) envelopes plásticos autoadesivos para o terminal do eleitor. Fund. Legal: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e 13.709/2018, decorrente da Licitação TSE nº 13/2022, modalidade pregão, na forma eletrônica e da Ata de Registro de Preços nº 17/2022. Vigência: a partir de 06/06/2022 e duração de 12 (doze) meses. Signatários: Pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo; e, pela Contratada, Paulo Alexandre Salomão.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JUGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2022

SEI 0001489-93.2022.6.13.8000 Objeto: aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem. Retificação do resultado publicado no DOU em 19/05/2022. Onde se lê: PRISMA PAPELARIA LTDA. (03-R\$ 97.478,70), leia-se: item 03 restou fracassado por ausência de propostas válidas.

CARLA CRISTINA BAÊTA SCARPELLI
Pregoeira

(SIDEC - 02/06/2022) 070014-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna pública a formalização dos seguintes Registros de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA AS ELEIÇÕES 2022 (grampeador, lápis, grampo, papel para flip-chart, carimbo, caneta marca texto, etiqueta adesiva, colchete de metal, carimbo, mochila para notebook), Processo nº 0000812-36.2022.6.14.8000:
- Ata nº 60/2022 (Itens 01, 02 e 03): COMERCIAL JR EIRELI, CNPJ/MF nº: 10.459.614/0001-90, em 01/06/2022, com valor global de R\$ 7.701,00;
- Ata nº 61/2022 (Itens 05 e 07): SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº: 01.088.055/0001-68, em 31/05/2022, com valor global de R\$ 6.285,00;
- Ata nº 62/2022 (Item 06): BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF nº: 24.928.103/0001-84, em 01/06/2022, com valor global de R\$ 3.800,00;
- Ata nº 63/2022 (Item 08): P. L. FADEL INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF nº: 15.078.596/0001-10, em 31/05/2022, com valor global de R\$ 945,00;
- Ata nº 64/2022 (Itens 09, 10, 11, 15, 16 e 18): PRISMA PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF nº: 28.076.288/0001-05, em 30/05/2022, com valor global de R\$ 21.220,00;
- Ata nº 65/2022 (Item 12): NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ/MF nº: 05.194.705/0001-00, em 31/05/2022, com valor global de R\$ R\$ 2.970,00;
- Ata nº 66/2022 (Item 13): E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº: 34.051.252/0001-61, em 02/06/2022, com valor global de R\$ 15.900,00;
- Ata nº 67/2022 (Item 14): RCN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº: 02.055.122/0001-00, em 02/06/2022, com valor global de R\$ 1.350,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0005097-72.2022.6.14.8000.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 05.202.262/0001-52 - ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Objeto: A disponibilização do sistema de votação online - votenet, para a realização de eleição parametrizada de interesse do requerente, obedecendo às disposições da portaria tre-pa nº 2086/2021.

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 02/06/2022 a 24/06/2022. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 01/06/2022.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo protocolo nº 0005244-98.2022.6.14.8000. Espécie: Termo de Credenciamento nº 9/2022. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciada: Centro de Tratamento de Doenças Do Rim Ltda, CNPJ: 04.086.876/0001-53. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PAS-TRE/PA. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Natureza da despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros/PJ). Programa de Trabalho: 02.301.0570.2004.0015 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes). Data da assinatura: 27/05/2022. Signatários: Felipe Houat de Brito, Diretor Geral, pelo credenciário; Myrtes Maria de Lima Martins, pela credenciada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 5/2021.

Nº Processo: 0005099-76.2021.6.14.8000.

Inexigibilidade, Nº 186/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 015.325.942-67 - TATIANA CRISTINA DE BRITO MOTA. Objeto: Prorrogar a vigência do termo de credenciamento nº 05/2021 por mais 06 (seis) meses, até 15/12/2022.. Vigência: 15/06/2021 a 15/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.526,72. Data de Assinatura: 02/06/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 02/06/2022).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, situado na Rua João Diogo, nº 288 - Belém/PA, NOTIFICA, nos termos do art. 37, caput, da CF/88, c/c o § 4º do art. 26 na lei nº 9.784/99, a empresa CONSULTEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, que se encontra em endereço incerto e não sabido, para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em face da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo ser descredenciada do SICAF pelo mesmo príodo, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.502/2002, e no item 19.1, "e" do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2021. Ao responder a esta notificação, fazer referência ao Processo Eletrônico nº 0012141-79.2021.6.14.8000, para maior celeridade no andamento processual.

FELIPE HOUAT DE BRITO
Diretor-Geral

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo protocolo nº 0003584-69.2022.6.14.8000. Espécie: Termo de Credenciamento nº 10/2022. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciada: Incat & Laser Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 12.145.552/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PAS-TRE/PA. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Natureza da despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros/PJ). Programa de Trabalho: 02.301.0570.2004.0015 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes). Data da assinatura: 17/05/2022. Signatários: Felipe Houat de Brito, Diretor Geral, pelo credenciário; ROBSON SEIJI TSUCHIYAMA KOYAMA, pela credenciada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0001122-15.2022.6.15.8000. OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) assinatura do produto Plataforma Fórum do Conhecimento Jurídico, durante o período de 12 (doze) meses. Assinatura dos produtos: 1) Biblioteca Digital Fórum de Livros - 9ª série 2021/2022, 2) Biblioteca Digital Fórum de Livros - 10ª série 2022/2023, 3) Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 5ª Série, 4) Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 6ª Série e 5) Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público. CONTRATADA: Editorial Fórum Ltda, CNPJ nº 41.769.803/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 84.280,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO em 26/05/2022 por Valter Felix da Silva, Secretário de Administração e Orçamento Substituto; RATIFICAÇÃO em 30/05/2022 pelo Desembargador Leandro dos Santos, Presidente do TRE-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2020- TRE/PB; Processo SEI nº 4725-96.2022.6.15.8000; CONVENIENTE: TRE-PB, CNPJ: 06.017.798/0001-60; CONVENIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO - SICREDI EVOLUÇÃO; CNPJ: 35.571249/0001-31; OBJETO: Alterar o § 3º, da Cláusula Quarta do Convênio nº 03/2020 - TRE-PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Resolução TRE/PB nº 02/2008, alterado pela Resolução TRE/PB nº 12/2022, e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 4725-96.2022.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022; SIGNATÁRIOS: Des. Presidente LEANDRO DOS SANTOS, pelo Conveniente, PAULO VALERIO NOBREGA FERREIRA DE MELO e FELIPE GURGELE ARAÚJO, pela Convenida.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022

Nº PAD 15392/2019 - Originário do Contrato 97/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. CNPJ da Contratada: 11.048.000/0001-88. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de desinfestação, desratização, remoção de colmeias de abelhas/vespas/marimbondos e afastamento de pombos, lote 5 e 7, pelo período de 30 (trinta) meses. Valor: R\$ 82.008,46. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/06/2022 a 01/12/2024. Data de Assinatura: 01/06/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - UASG 70001

Nº Processo: 0003331-97.2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de letreiros, placas de identificação e brasões, destinados à identificação visual externa ou interna das diversas Unidades Administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Serviços de Instalação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do edital.. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 03/06/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Aguiar, nº 1000, Centro, Recife - PE, CEP: 50000-000. Site: <https://www.tre-pe.gov.br>. Propostas: a partir das 08h00 das 14h00. Abertura das propostas: a partir das 08h00 das 14h00.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/06/2022 09:06:29

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 103287/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 03/06/2022 09:06:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.